Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 6 de março de 2010 - nº 1150 - Ano XIII

www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

esta edição tem 40 páginas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Bernardo Denig, Prefeito da Estância de Atibaia, **CONVOCA** Audiência Pública, a ser realizada no dia 19 de março de 2010 (sexta-feira), das 19 às 21hs, no Fórum da Cidadania, sito à Avenida Nove de Julho, 185, Centro, a pedido da Secretaria de Transportes e Trânsito, para discutir possibilidade de mudança de mão de direção das ruas Leopoldo Soares do Amaral, Oswaldo Urioste e Pedro Alvim, vias localizadas na área central do município.
A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.
A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos
26 de fevereiro de 2010

- José Bernardo Denig -
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Bernardo Denig, Prefeito da Estância de Atibaia, **CONVOCA** Audiência Pública a ser realizada no dia 22 de março de 2010 (segunda-feira), das 18 às 20hs, no Fórum da Cidadania, sito à Avenida Nove de Julho, 185, Centro, para discutir a conversão de área de zona rural para área de expansão urbana de terreno de propriedade da empresa Sinto Brasil Produtos Limitada, localizado na estrada municipal Giacobbe Burigo Bafo, s/n, no bairro Ponte Alta, município de Atibaia, conforme relata processo Nº 36.297/09.
A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.
A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos
05 de março de 2010

- José Bernardo Denig -
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo:

PROCESSO Nº 4.102/10 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/10 - OBJETO: Registro de preços para aquisição de colchões, cobertores e lençóis, destinados ao uso da Defesa Civil, da Secretaria de Segurança Pública, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/03/10 até às 8:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/03/10 às 8:15 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/03/10 às 14:00 horas.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2210.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de março de 2.010 – Elaine Fontana Leite Soares – Gerente da Divisão de Licitações

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acham abertas, no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo:

PROCESSO Nº 4.101/10 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/10 - OBJETO: Aquisição de equipamentos veterinários, destinados ao uso da Divisão de Vigilância Sanitária (VISA) da Secretaria Municipal da Saúde para o controle populacional de cães e gatos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/03/10 até às 8:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/03/10 às 8:15 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/03/10 às 9:00 horas.

PROCESSO Nº 4.108/10 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/10 - OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 31/09), destinados ao uso da Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/03/10 até às 8:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/03/10 às 8:15 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/03/10 às 9:00 horas.

PROCESSO Nº 4.809/10 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/10 - OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, destinados ao uso da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/03/10 até às 8:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/03/10 às 8:15 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/03/10 às 14:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os editais completo poderão ser adquiridos via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2210.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de março de 2.010 – Elaine Fontana Leite Soares – Gerente da Divisão de Licitações

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo:

PROCESSO N° 3.997/10 - PREGÃO PRESENCIAL N° 011/10 - OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviço de 6.000 (seis mil) inserções de 30' (trinta segundos) em rádio FM regional, regularizada pela ANATEL, com sinal em Atibaia, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14:00 horas do dia 19 de

Poder Executivo

março de 2.010, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus, via Internet, pelo site www.atibaia.sp.gov.br. Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento na Tesouraria, deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, no endereço supracitado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2625.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de março de 2.010 – Elaine Fontana Leite Soares – Gerente da Divisão de Licitações

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 27.370/09
PREGÃO PRESENCIAL N° 118/09

Objeto: Registro de preços, para eventual aquisição de água mineral natural (galão de 20 litros), destinados ao uso das diversas secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/10/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n° 329/09
Empresa: CLÁUDIO TADEU NUNES ME.

ITEM: 01
UN: GL
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 11.245
DESCRIÇÃO: GALÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL (GALÃO DE 20 LITROS)
MARCA: Atibaia
PREÇO UNIT.: R$ 3,95
PREÇO TOTAL: R$ 44.417,75

Secretaria da Administração, aos 21 dia do mês de janeiro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 17.540/09
PREGÃO ELETRONICO N° 032/09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 13) destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/10/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços n° 331/09
Empresa: 1000 MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

LOTE: 06
ITEM:06
UN: FR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 3.600
DESCRIÇÃO: DIMENIDRINATO 25MG/ML + CLOR. DE PIRIDOXINA 5MG/ML GOTAS
MARCA: Cifarma
VALOR UNIT: R$ 1,31
VALOR TOTAL: R$ 4.716,00

LOTE: 10
ITEM:10
UN: AMP
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 12.000
DESCRIÇÃO: METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJETÁVEL
MARCA: Teuto
VALOR UNIT: R$ 0,1849
VALOR TOTAL: R$ 2.218,80

Ata de Registro de Preços n° 332/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/10/10).
Atibaia, 07 de outubro de 2.009.
Empresa: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.

LOTE: 11
ITEM: 11
UN:FR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 3.600
DESCRIÇÃO: PENICILINA G PROCAÍNA + POTÁSSICA 400.000UI FRASCO – AMPOLA
MARCA: Ariston
VALOR UNIT: R$ 0,72
VALOR TOTAL: R$ 2.592,00

Ata de Registro de Preços n° 333/09
Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

LOTE: 01
ITEM:01
UN: CO
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 360.000
DESCRIÇÃO: AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO
MARCA: Neo Quimica
VALOR UN: R$ 0,017
VALOR TOTAL: R$ 6.120,00

LOTE: 03
ITEM:03
UN: CO
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 96.000
DESCRIÇÃO: METOCLOPRAMIDA 10MG
MARCA: Hipolabor
VALOR UN: R$ 0,014
VALOR TOTAL: R$ 1.344,00

LOTE: 04
ITEM:04
UN: FR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 7.200
DESCRIÇÃO: HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6,2% SUSPENSÃO FRASCO 150ML
MARCA: Mariol
VALOR UN: R$ 0,861
VALOR TOTAL: R$ 6.199,20

LOTE: 05
ITEM:05
UN: FR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 4.800
DESCRIÇÃO: METOCLOPRAMIDA 0,4% SOLUÇÃO ORAL GOTAS
MARCA: Hipolabor
VALOR UN: R$ 0,271
VALOR TOTAL: R$ 1.300,80

LOTE: 07
ITEM:07
UN: ENV
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 24.000
DESCRIÇÃO: SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL CAIXA C/ 100 ENV.
MARCA: Prati Donaduzzi
VALOR UN: R$ 0,194
VALOR TOTAL: R$ 4.656,00

LOTE: 08
ITEM:08
UN: FR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 18.000
DESCRIÇÃO: CLORETO DE BENZALCONIO + CLORETO DE SÓDIO 0,0001 G + 0,0096/ML SOLUÇÃO NASAL FR. 30ML
MARCA: Hipolabor
VALOR UN: R$ 0,369
VALOR TOTAL: R$ 6.642,00

LOTE: 9
ITEM:09
UN: AMP
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 2.400
DESCRIÇÃO: DIMENIDRINATO 50MG + VITAMINA B6 + GLICOSE + D-FRUTOSE (30MG + 50MG + 100MG + 1000MG) AMPOLA 10 ML INJETÁVEL

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 6 de março de 2010 - nº 1150 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

MARCA: Altana Nycomed
VALOR UN: R$ 1,706
VALOR TOTAL: R$ 4.094,40

LOTE: 12
ITEM:12
UN: FR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 3.600
DESCRIÇÃO: PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI FRASCO -AMPOLA
MARCA: Teuto
VALOR UN: R$ 0,80
VALOR TOTAL: R$ 2.880,00

LOTE: 13
ITEM:13
UN: TB
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 14.400
DESCRIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO TB 45GR CONTENDO: 5.000UI VITAMINA A, 900 UI VITAMINA D E 150MG DE ÓXIDO DE ZINCO POR GRAMA
MARCA: Neo Quimica
VALOR UN: R$ 1,181
VALOR TOTAL: R$ 17.006,40

LOTE: 14
ITEM:14
UN: FR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 2.400
DESCRIÇÃO: HIOSCINA 0,006GR + DIPIRONA 0,3334GR/ML FRASCO COM 20ML GOTAS
MARCA: Hipolabor
VALOR UN: R$ 1,25
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00

Ata de Registro de Preços n° 334/09
Empresa:MARCOFARMADISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

LOTE: 02
ITEM: 02
UN: CO
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 120.000
DESCRIÇÃO: HIOSCINA (N-BUTIL BROMETO) 10MG
MARCA: Belfar
VALOR UN: R$ 0,119
VALOR TOTAL: R$ 14.280,00

Secretaria da Administração, aos 21 dias do mês de outubro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 17.538/09
PREGÃO ELETRONICO N° 033/09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 11) destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/10/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços n° 335/09
Empresa: 1000 MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

LOTE: 08
ITEM: 08
UN:Co
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 24.000
DESCRIÇÃO: Propiltiouracil 100mg
MARCA: Biolab
VALOR UN: R$ 0,399
VALOR TOTAL: R$ 9.576,00

LOTE: 10
ITEM: 10
UN:Co
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 120.000
DESCRIÇÃO: Estrogênios Conjugados 0,625 mg comprimido
MARCA: Cifarma
VALOR UN: R$ 0,279
VALOR TOTAL: R$ 33.480,00

LOTE: 13
ITEM: 13
UN:Cart
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 3.600
DESCRIÇÃO: Etinilestradiol 0,05mg+Levonorgestrel 0,25mg cartela com 21 comprimidos
MARCA: União Quimica
VALOR UN: R$ 1,28
VALOR TOTAL: R$ 4.608,00

Ata de Registro de Preços n° 336/09
Empresa: ALFALAGOS LTDA.

LOTE: 12
ITEM: 12
UN: Cart
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 12.000
DESCRIÇÃO: Etinilestradiol 0.03mg+Levonorgestrel 0,15mg cartela com 21 comprimidos
MARCA: Cifarma
VALOR UN: R$ 0,68
VALOR TOTAL: R$ 8.160,00

Ata de Registro de Preços n° 337/09
Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

LOTE: 02
ITEM: 02
UN:Co
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 120.000
DESCRIÇÃO: Prednisona 5mg
MARCA: Sanval
VALOR UN: R$ 0,017
VALOR TOTAL: R$ 2.040,00

LOTE: 03
ITEM: 03
UN:Co
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 120.000
DESCRIÇÃO: Prednisona 20mg
MARCA: Sanval
VALOR UN: R$ 0,039
VALOR TOTAL: R$ 4.680,00

LOTE: 04
ITEM: 04
UN:Co
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 72.000
DESCRIÇÃO: Prometazina 25mg
MARCA: Sanval
VALOR UN: R$ 0,021
VALOR TOTAL: R$ 1.512,00

LOTE: 09
ITEM: 09
UN:Tb
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 36.000
DESCRIÇÃO: Dexametasona 1% pomada 10 gramas
MARCA: Multilab
VALOR UN: R$ 0,408
VALOR TOTAL: R$ 14.688,00

Ata de Registro de Preços n° 338/09
Empresa: HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
LOTE: 05
ITEM: 05
UN:Co
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 36.000
DESCRIÇÃO: Levotiroxina sódica 25mcg
MARCA: Sanofi
VALOR UN: R$ 0,10
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00

Ata de Registro de Preços n° 339/09
Empresa: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

LOTE: 11
ITEM: 11
UN:Tb
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 600
DESCRIÇÃO: Estrogênios Conjugados creme vaginal 25 gr.
MARCA: Sanval
VALOR UN: R$ 10,80
VALOR TOTAL: R$ 6.480,00

Ata de Registro de Preços n° 340/09
Empresa: SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA.

LOTE: 06
ITEM: 06
UN: Co

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 6 de março de 2010 - nº 1150 - Ano XIII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 36.000
DESCRIÇÃO: Levotiroxina sódica 75mcg
MARCA: Ache
VALOR UN: R$ 0,24
VALOR TOTAL: R$ 8.640,00

LOTE: 07
ITEM: 07
UN: Co
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 36.000
DESCRIÇÃO: Levotiroxina sódica 50mcg
MARCA: Ache
VALOR UN: R$ 0,19
VALOR TOTAL: R$ 6.840,00

Secretaria da Administração, aos 21 dias do mês de outubro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 17.538/09
PREGÃO ELETRONICO N° 033/09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de álcool etílico em gel e papel toalha interfolhas, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/10/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração / Divisão de Administração de Materiais.

Ata de Registro de Preços n° 341/09
Empresa: PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA.

ITEM: 01
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 15.552
UN: Fr
DESCRIÇÃO: Álcool Etílico hidratado 70º INPM em gel, frascos com 500ml. Composição: Álcool etílico carbômero, neutralizante, água desminiralizada desnaturante. Embalados em caixas de papelão reforçado, contendo 12 frascos cada caixa. Validade mínima de 06 meses. O produto deve conter etiqueta de identificação contendo nome da empresa representante.
MARCA: Zulu
VALOR UNIT.: R$ 4,95
VALOR TOTAL: R$ 76.982,40

Ata de Registro de Preços n° 342/09
Empresa: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA. EPP
ITEM: 02
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 33.600
UN:Pct
DESCRIÇÃO: Papel Toalha Interfolhas Composição: Papel toalha branca, não reciclado, fibra celulósica virgem, isento de impurezas e produtos oriundos de processo de reciclagem. Os pacotes deverão ter 1250 folhas, medindo no mínimo 22,5x22,5cm, sendo o peso do papel 34grs, pesando no mínimo de 2,150kgs e embalados em plástico ermeticamente fechados. O produto deve conter etiqueta de identificação contendo nome da empresa representante.
MARCA:Lux Paper
VALOR UNIT.: R$ 16,10
VALOR
TOTAL: R$ 540.960,00

Secretaria da Administração, aos 21 dias do mês de outubro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 14.511/08
PREGÃO PRESENCIAL N° 053/08

Termo de Aditamento nº 343/09 à Ata de Registro de Preços n.º 472/08
Empresa: EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação / Secretaria Municipal de Saúde / Secretaria de Administração.
Objeto: O presente Termo tem por objeto o Aditamento aos itens da Ata de Registro de Preços n.º 472/08 em suas quantidades, bem como a prorrogação do prazo da referida Ata, por mais 12 (doze) meses com início em 04/11/09, conforme segue:

Item: 01
Descrição: Áreas Internas – Pisos Acarpetados
Quant. Estimada Mensal
(área m2): 4.000
Quant. Mensal 1º Adto: %: -
Quant. Mensal 1º Adto: Qtde: -
Qtde mensal aditada no presente termo (2º):
%: 25%
Qtde mensal aditada no presente termo (2º):
Qtde: 1.000
Quant. Mensal atual: %: 25%
Quant. Mensal atual: Qtde: 1.000
Valor
unitário mensal
(R$/m²) : 1,40
Valor
total
mensal
(R$) : 7.000,00
Valor total anual (R$):84.000,00

Item: 02
Áreas Internas – Pisos Frios
Quant. Estimada Mensal
(área m2): 66.500
Quant. Mensal 1º Adto: %: -
Quant. Mensal 1º Adto: Qtde: -
Qtde mensal aditada no presente termo (2º):
%: 25%
Qtde mensal aditada no presente termo (2º):
Qtde: 16.625
Quant. Mensal atual: %: 25%
Quant. Mensal atual: Qtde: 16.625
Valor
unitário mensal
(R$/m²) : 2,59
Valor
total
mensal
(R$) : 215.293,75
Valor total anual (R$):2.583,525

Item: 03
Descrição: Áreas Internas - Laboratórios
Quant. Estimada Mensal
(área m2): 200
Quant. Mensal 1º Adto: %: -
Quant. Mensal 1º Adto: Qtde: -
Qtde mensal aditada no presente termo (2º):
%: 25%
Qtde mensal aditada no presente termo (2º):
Qtde: 50
Quant. Mensal atual: %: 25%
Quant. Mensal atual: Qtde: 50
Valor
unitário mensal
(R$/m²) : 3,16
Valor
total
mensal
(R$) : 790,00
Valor total anual (R$):9.480,00

Item: 04
Descrição: Áreas Internas – Almoxarifados / Galpões
Quant. Estimada Mensal
(área m2): 29.720
Quant. Mensal 1º Adto: %: -
Quant. Mensal 1º Adto: Qtde: -
Qtde mensal aditada no presente termo (2º):
%: 25%
Qtde mensal aditada no presente termo (2º):
Qtde: 7.430
Quant. Mensal atual: %: 25%
Quant. Mensal atual: Qtde: 7.430
Valor
unitário mensal
(R$/m²) : 0,55
Valor
total
mensal
(R$) : 20.432,50
Valor total anual (R$):245.190,00

Poder Executivo

Item: 05
Descrição: Áreas Internas - Oficinas
Quant. Estimada Mensal
(área m2): 1.500
Quant. Mensal 1º Adto: %: -
Quant. Mensal 1º Adto: Qtde: -
Qtde mensal aditada no presente termo (2º):
%: 25%
Qtde mensal aditada no presente termo (2º):
Qtde: 375
Quant. Mensal atual: %: 25%
Quant. Mensal atual: Qtde: 375
Valor
unitário mensal
(R$/m²) : 1,08
Valor
total
mensal
(R$) : 2.025,00
Valor total anual (R$):24.300,00

Item: 06
Descrição: Áreas Internas com espaços livres – saguão, hall e salão
Quant. Estimada Mensal
(área m2): 40.000
Quant. Mensal 1º Adto: %: -
Quant. Mensal 1º Adto: Qtde: -
Qtde mensal aditada no presente termo (2º):
%: 25%
Qtde mensal aditada no presente termo (2º):
Qtde: 10.000
Quant. Mensal atual: %: 25%
Quant. Mensal atual: Qtde: 10.000
Valor
unitário mensal
(R$/m²) : 1,02
Valor
total
mensal
(R$) : 51.000,00
Valor total anual (R$):612.000,00

Item: 07
Áreas Externas – Pisos Pavimentados Adjacentes / Contíguos as Edificações
Quant. Estimada Mensal
(área m2): 40.000
Quant. Mensal 1º Adto: %: -
Quant. Mensal 1º Adto: Qtde: -
Qtde mensal aditada no presente termo (2º):
%: 25%
Qtde mensal aditada no presente termo (2º):
Qtde: 10.000
Quant. Mensal atual: %: 25%
Quant. Mensal atual: Qtde: 10.000
Valor
unitário mensal
(R$/m²) : 0,65
Valor
total
mensal
(R$) : 32.500,00
Valor total anual (R$):390.000,00

Item: 08
Áreas Externas – Varrição de passeios e arruamentos
Quant. Estimada Mensal
(área m2): 80.000
Quant. Mensal 1º Adto: %: -
Quant. Mensal 1º Adto: Qtde: -
Qtde mensal aditada no presente termo (2º):
%: 25%
Qtde mensal aditada no presente termo (2º):
Qtde: 20.000
Quant. Mensal atual: %: 25%
Quant. Mensal atual: Qtde: 20.000
Valor
unitário mensal
(R$/m²) : 0,13
Valor
total
mensal
(R$) : 13.000,00
Valor total anual (R$):156.000,00

Item: 09
Áreas Externas – Pátios e Áreas Verdes – Alta Frequência
Quant. Estimada Mensal
(área m2): 80.000
Quant. Mensal 1º Adto: %: -
Quant. Mensal 1º Adto: Qtde: -
Qtde mensal aditada no presente termo (2º):
%: 25%
Qtde mensal aditada no presente termo (2º):
Qtde: 20.000
Quant. Mensal atual: %: 25%
Quant. Mensal atual: Qtde: 20.000
Valor
unitário mensal
(R$/m²) : 0,13
Valor
total
mensal
(R$) : 13.000,00
Valor total anual (R$):156.000,00

Item: 10
Descrição: Áreas Externas – Pátios e Áreas Verdes – Média Frequência
Quant. Estimada Mensal
(área m2): 40.000
Quant. Mensal 1º Adto: %: -
Quant. Mensal 1º Adto: Qtde: -
Qtde mensal aditada no presente termo (2º):
%: 25%
Qtde mensal aditada no presente termo (2º):
Qtde: 10.000
Quant. Mensal atual: %: 25%
Quant. Mensal atual: Qtde: 10.000
Valor
unitário mensal
(R$/m²) : 0,09
Valor
total
mensal
(R$) : 4.500,00
Valor total anual (R$):54.000,00

Item: 11
Descrição: Áreas Externas – Pátios e Áreas Verdes – Baixa Frequência
Quant. Estimada Mensal
(área m2): 45.000
Quant. Mensal 1º Adto: %: -
Quant. Mensal 1º Adto: Qtde: -
Qtde mensal aditada no presente termo (2º):
%: 25%
Qtde mensal aditada no presente termo (2º):
Qtde: 11.250
Quant. Mensal atual: %: 25%
Quant. Mensal atual: Qtde: 11.250
Valor
unitário mensal
(R$/m²) : 0,03
Valor
total
mensal
(R$) : 1.687,50
Valor total anual (R$):20.250,00

Item: 12
Descrição: Vidros Externos – Frequência Trimestral (Sem exposição a Situação de Risco)
Quant. Estimada Mensal
(área m2): 5.000
Quant. Mensal 1º Adto: %: -
Quant. Mensal 1º Adto: Qtde: -
Qtde mensal aditada no presente termo (2º):
%: 25%
Qtde mensal aditada no presente termo (2º):
Qtde: 1.250
Quant. Mensal atual: %: 25%
Quant. Mensal atual: Qtde: 1.250
Valor
unitário mensal
(R$/m²) : 0,58
Valor
total
mensal
(R$) : 3.625,00
Valor total anual (R$):43.500,00

Item: 13
Descrição: Vidros Externos – Frequência Semestral (Sem exposição a Situação de Risco)
Quant. Estimada Mensal
(área m2): 10.000
Quant. Mensal 1º Adto: %: -
Quant. Mensal 1º Adto: Qtde: -
Qtde mensal aditada no presente termo (2º):
%: 25%
Qtde mensal aditada no presente termo (2º):
Qtde: 2.500
Quant. Mensal atual: %: 25%
Quant. Mensal atual: Qtde: 2.500
Valor
unitário mensal
(R$/m²) : 0,503516
Valor
total
mensal
(R$) : 6.293,95
Valor total anual (R$):75.527,40

Item: 14
Descrição: Vidros Externos – Frequência Trimestral (Com exposição a Situação de Risco)
Quant. Estimada Mensal

Poder Executivo

(área m2): 10.000
Quant. Mensal 1º Adto: %: -
Quant. Mensal 1º Adto: Qtde: -
Qtde mensal aditada no presente termo (2º): %: 25%
Qtde mensal aditada no presente termo (2º): Qtde: 2.500
Quant. Mensal atual: %: 25%
Quant. Mensal atual: Qtde: 2.500
Valor
unitário mensal
(R$/m²) : 0,40
Valor
total
mensal
(R$) : 5.000,00
Valor total anual (R$):60.000,00

Item: 15
Descrição: Vidros Externos – Frequência Semestral (Com exposição a Situação de Risco)
Quant. Estimada Mensal
(área m2): 15.000
Quant. Mensal 1º Adto: %: -
Quant. Mensal 1º Adto: Qtde: -
Qtde mensal aditada no presente termo (2º): %: 25%
Qtde mensal aditada no presente termo (2º): Qtde: 3.750
Quant. Mensal atual: %: 25%
Quant. Mensal atual: Qtde: 3.750
Valor
unitário mensal
(R$/m²) : 0,30
Valor
total
mensal
(R$) : 5.625,00
Valor total anual (R$):67.500,00

Item: 16
Descrição: Áreas Hospitalares – Operacionais - Semi-crítica
Quant. Estimada Mensal
(área m2): 7.000
Quant. Mensal 1º Adto: %: -
Quant. Mensal 1º Adto: Qtde: -
Qtde mensal aditada no presente termo (2º): %: 25%
Qtde mensal aditada no presente termo (2º): Qtde: 1.750
Quant. Mensal atual: %: 25%
Quant. Mensal atual: Qtde: 1.750
Valor
unitário mensal
(R$/m²) : 3,87
Valor
total
mensal
(R$) : 33.862,50
Valor total anual (R$):406.350,00

Item: 17
Descrição: Áreas Hospitalares – Circulação - Semi-crítica
Quant. Estimada Mensal
(área m2): 5.000
Quant. Mensal 1º Adto: %: -
Quant. Mensal 1º Adto: Qtde: -
Qtde mensal aditada no presente termo (2º): %: 25%
Qtde mensal aditada no presente termo (2º): Qtde: 1.250
Quant. Mensal atual: %: 25%
Quant. Mensal atual: Qtde: 1.250
Valor
unitário mensal
(R$/m²) : 2,70
Valor
total
mensal
(R$) : 16.875,00
Valor total anual (R$):202.500,00

Item: 18
Descrição: Áreas Hospitalares – Operacionais - Crítica
Quant. Estimada Mensal
(área m2): 900
Quant. Mensal 1º Adto: %: -
Quant. Mensal 1º Adto: Qtde: -
Qtde mensal aditada no presente termo (2º): %: 25%
Qtde mensal aditada no presente termo (2º): Qtde: 225
Quant. Mensal atual: %: 25%
Quant. Mensal atual: Qtde: 225
Valor
unitário mensal
(R$/m²) : 5,50
Valor
total
mensal
(R$) : 6.187,50
Valor total anual (R$):74.250,00

Item: 19
Descrição: Áreas Hospitalares – Circulação - Crítica
Quant. Estimada Mensal
(área m2): 600
Quant. Mensal 1º Adto: %: -
Quant. Mensal 1º Adto: Qtde: -
Qtde mensal aditada no presente termo (2º): %: 25%
Qtde mensal aditada no presente termo (2º): Qtde: 150
Quant. Mensal atual: %: 25%
Quant. Mensal atual: Qtde: 150
Valor
unitário mensal
(R$/m²) : 3,86
Valor
total
mensal
(R$) : 2.895,00
Valor total anual (R$):43.740,00

Item: 20
Descrição: Áreas Escolares – áreas internas: salas de aula
Quant. Estimada Mensal
(área m2): 11.100
Quant. Mensal 1º Adto: %: 8,10%
Quant. Mensal 1º Adto: Qtde: 899,10
Qtde mensal aditada no presente termo (2º): %: 16,89%
Qtde mensal aditada no presente termo (2º): Qtde: 1.874.79
Quant. Mensal atual: %: 24,99%
Quant. Mensal atual: Qtde: 2.773,89
Valor
unitário mensal
(R$/m²) : 2,46
Valor
total
mensal
(R$) : 34.129,77
Valor total anual (R$):409.557,24

Item: 21
Descrição: Áreas Escolares – áreas internas: sanitários e vestiários
Quant. Estimada Mensal
(área m2): 1.215
Quant. Mensal 1º Adto: %: 7,16%
Quant. Mensal 1º Adto: Qtde: 86,994
Qtde mensal aditada no presente termo (2º): %: 17,84%
Qtde mensal aditada no presente termo (2º): Qtde: 216.756
Quant. Mensal atual: %: 25%
Quant. Mensal atual: Qtde: 303.75
Valor
unitário mensal
(R$/m²) : 2,46
Valor
total
mensal
(R$) : 3.736,125
Valor total anual (R$):44.833,50

Item: 22
Descrição: Áreas Escolares – áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)
Quant. Estimada Mensal
(área m2): 2.030
Quant. Mensal 1º Adto: %: 2,46%
Quant. Mensal 1º Adto: Qtde: 49,938
Qtde mensal aditada no presente termo (2º): %: 22,54%
Qtde mensal aditada no presente termo (2º): Qtde: 457.562
Quant. Mensal atual: %: 25%
Quant. Mensal atual: Qtde: 507.50
Valor
unitário mensal
(R$/m²) : 0,99
Valor
total
mensal
(R$) : 2.512,125
Valor total anual (R$):30.145,50

Item: 23
Descrição: Áreas Escolares – áreas internas: bibliotecas e salas de leitura
Quant. Estimada Mensal
(área m2): 620
Quant. Mensal 1º Adto: %: 16,12%
Quant. Mensal 1º Adto: Qtde: 99.944

Poder Executivo

Qtde mensal aditada no presente termo (2º): %: 8,87%
Qtde mensal aditada no presente termo (2º): Qtde: 54.994
Quant. Mensal atual: %: 24,99%
Quant. Mensal atual: Qtde: 154,938
Valor unitário mensal (R$/m²) : 0,99
Valor total mensal (R$) : 767.188,62
Valor total anual (R$):9.207,00

Item: 24
Descrição: Áreas Escolares – áreas internas: circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)
Quant. Estimada Mensal (área m2): 6.716,63
Quant. Mensal 1º Adto: %: 6,13%
Quant. Mensal 1º Adto: Qtde: 411.730
Qtde mensal aditada no presente termo (2º): %: 18,86%
Qtde mensal aditada no presente termo (2º): Qtde: 1.266,757
Quant. Mensal atual: %: 24,99%
Quant. Mensal atual: Qtde: 1.678,487
Valor unitário mensal (R$/m²) : 0,59
Valor total mensal (R$) : 4.953,119
Valor total anual (R$):59.437,43

Item: 25
Descrição: Áreas Escolares – áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios
Quant. Estimada Mensal (área m2): 17.955
Quant. Mensal 1º Adto: %: 6,23%
Quant. Mensal 1º Adto: Qtde: 1.118,6Quant. Mensal 1º Adto: Qtde: 0
Qtde mensal aditada no presente termo (2º): %: 18,76%
Qtde mensal aditada no presente termo (2º): Qtde: 3.368,36
Quant. Mensal atual: %: 24,99%
Quant. Mensal atual: Qtde: 4.486,96
Valor unitário mensal (R$/m²) : 0,74
Valor total mensal (R$) : 16.607,05
Valor total anual (R$):199.284,60

Item: 26
Descrição: Áreas Escolares – áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)
Quant. Estimada Mensal (área m2): 1.595
Quant. Mensal 1º Adto: %: 8,15%
Quant. Mensal 1º Adto: Qtde: 129.99
Qtde mensal aditada no presente termo (2º): %: 16,85%
Qtde mensal aditada no presente termo (2º): Qtde: 268,76
Quant. Mensal atual: %: 25%
Quant. Mensal atual: Qtde: 398,75
Valor unitário mensal (R$/m²) : 2,47
Valor total mensal (R$) : 4.924,5625
Valor total anual (R$):59.094,75

Item: 27
Descrição: Áreas Escolares – áreas internas: almoxarifados, depósitos e arquivos
Quant. Estimada Mensal (área m2): 280
Quant. Mensal 1º Adto: %: 7,85%
Quant. Mensal 1º Adto: Qtde: 21,98
Qtde mensal aditada no presente termo (2º): %: 17,14%
Qtde mensal aditada no presente termo (2º): Qtde: 47,992
Quant. Mensal atual: %: 24,99%
Quant. Mensal atual: Qtde: 69,972
Valor unitário mensal (R$/m²) : 0,82
Valor total mensal (R$) : 286,977
Valor total anual (R$):3.443,72

Item: 28
Descrição: Áreas Escolares – áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas
Quant. Estimada Mensal (área m2): 88.184,49
Quant. Mensal 1º Adto: %: 3,85%
Quant. Mensal 1º Adto: Qtde: 3.395,102
Qtde mensal aditada no presente termo (2º): %: 21,14%
Qtde mensal aditada no presente termo (2º): Qtde: 18.642,21
Quant. Mensal atual: %: 24,99%
Quant. Mensal atual: Qtde: 22.037,31
Valor unitário mensal (R$/m²) : 0,30
Valor total mensal (R$) : 33.066,54
Valor total anual (R$):396.798,48

Item: 29
Descrição: Áreas Escolares – vidros externos: face externa sem exposição a situação de risco – frequência mensal
Quant. Estimada Mensal (área m2): 3.000
Quant. Mensal 1º Adto: %: -
Quant. Mensal 1º Adto: Qtde: -
Qtde mensal aditada no presente termo (2º): %: 25%
Qtde mensal aditada no presente termo (2º): Qtde: 750
Quant. Mensal atual: %: 25%
Quant. Mensal atual: Qtde: 750
Valor unitário mensal (R$/m²) : 1,10
Valor total mensal (R$) : 4.125,00
Valor total anual (R$):49.500,00

Item: 30
Descrição: Áreas Escolares – vidros externos: face externa sem exposição a situação de risco – frequência trimestral
Quant. Estimada Mensal (área m2): 3.000
Quant. Mensal 1º Adto: %: -
Quant. Mensal 1º Adto: Qtde: -
Qtde mensal aditada no presente termo (2º): %: 25%
Qtde mensal aditada no presente termo (2º): Qtde: 750
Quant. Mensal atual: %: 25%
Quant. Mensal atual: Qtde: 750
Valor unitário mensal (R$/m²) : 1,10
Valor total mensal (R$) : 4.125,00
Valor total anual (R$):49.500,00

Secretaria da Administração, aos 28 dias do mês de janeiro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 28.624/09
PREGÃO PRESENCIAL N° 119/09

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de baterias automotivas, destinadas ao uso da frota de veículos das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 14/10/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura.

Poder Executivo

Ata de Registro de Preços n° 344/09
Empresa: RED SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA LTDA EPP

ITEM: 01
UN:Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:30
DESCRIÇÃO: Bateria de 45 Amperes Polo Positivo VE VD selada sem manutenção
MARCA: Mix
PREÇO UNIT.: R$ 102,00
PREÇO TOTAL: R$ 3.060,00

ITEM: 03
UN:Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:04
DESCRIÇÃO: Bateria de 70 Amperes Polo Positivo VD selada sem manutenção
MARCA: Mix
PREÇO UNIT.: R$ 156,00
PREÇO TOTAL: R$ 624,00

ITEM: 06
UN:Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:15
DESCRIÇÃO: Bateria de 105 Amperes Polo Positivo HE selada sem manutenção
MARCA: Mix
PREÇO UNIT.: R$ 254,00
PREÇO TOTAL: R$ 3.810,00

ITEM: 07
UN:Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:07
DESCRIÇÃO: Bateria de 140 Amperes – Polo Positivo RE
MARCA: Mix
PREÇO UNIT.: R$ 349,00
PREÇO TOTAL: R$ 2.443,00

Ata de Registro de Preços n° 345/09
Empresa: RAIO LASER COMÉRCIO DE BATERIAS E COMPONENTES LTDA.

ITEM: 02
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:105
DESCRIÇÃO: Bateria de 60 Amperes Polo Positivo VE VD selada sem manutenção
MARCA: Raio Laser
PREÇO UNIT.: R$ 109,00
PREÇO TOTAL: R$ 11.445,00

ITEM: 04
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:09
DESCRIÇÃO: Bateria de 92 Amperes Polo Positivo VD selada sem manutenção
MARCA: Raio Laser
PREÇO UNIT.: R$ 235,00
PREÇO TOTAL: R$ 2.115,00

ITEM: 05
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:05
DESCRIÇÃO: Bateria de 90 Amperes Polo Positivo VD selada sem manutenção
MARCA: Raio Laser
PREÇO UNIT.: R$ 225,00
PREÇO TOTAL: R$ 1.125,00

ITEM: 8
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:75
DESCRIÇÃO: Bateria de 150 Amperes – Polo Positivo HD
MARCA: Raio Laser
PREÇO UNIT.: R$ 293,00
PREÇO TOTAL: R$ 21.975,00

Secretaria da Administração, aos 28 dias do mês de janeiro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 27.098/09
PREGÃO PRESENCIAL N° 108/09

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de baterias automotivas, destinadas ao uso da frota de veículos das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/10/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura.

Ata de Registro de Preços n° 346/09
Empresa: COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA.

ITEM: 01
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 12.600
UN: Kg
DESCRIÇÃO: Pó de café - Pó de café moído e torrado com selo de pureza ABIC.
Embalagem primária: embalagem aluminizada, à vácuo puro, com capacidade para até 500g, Embalagem secundária: caixa de papelão ou fardo, reforçado, resistente ao transporte e armazenamento com capacidade para até 10 quilos. O produto deve apresentar Certificado de Qualidade Global igual ou superior a 4,5. Validade: de acordo com o exiido na legislação vigente.
MARCA: Odebrecht
VALOR UNIT.: R$ 6,68
VALOR TOTAL: R$ 84.168,00

Ata de Registro de Preços n° 347/09
Empresa: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.

ITEM: 02
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 28.800
UN:Kg
DESCRIÇÃO : Açúcar refinado - Caracteristica: sacarose de cana de açúcar
Embalagem primária: saco de polipropileno com capacidade para até 1 (um) quilo. Embalagem secundária: fardo lacrado, reforçado e resistente ao trasporte e armazenamento com capacidade para até 10 quilos. Validade: de acordo com o exiido na legislação vigente.
MARCA: Caravelas
VALOR UNIT.: R$ 1,34
VALOR TOTAL: R$ 38.592,00

ITEM: 03
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 900
UN:Kg
DESCRIÇÃO : Chá mate - Descrição: erva mate torrada 100 % puro, sabor natural, tipo exportação. Embalagem primária: caixa com capacidade para até 200g. Embalagem secundária: caixa de papelão, reforçada, resistente ao transporte e armazenamento, com capacidade para 30 unidades. Validade: de acordo com e exigido na legislação vigente
MARCA: União
VALOR UNIT.: R$ 4,59
VALOR TOTAL: R$ 4.131,00

Secretaria da Administração, aos 28 dias do mês de janeiro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 23.488/09 PREGÃO PRESENCIAL N° 108/09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/10/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração / Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n° 348/09
Empresa: EDNA APARECIDA GALLI – EPP
ITEM: 01
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 4.752
UN: Fr
DESCRIÇÃO: Álcool Etílico hidratado 92,8º INPM refinado de baixo teor de acidez e aldeídos.
Embalados em caixas de papelão reforçado,

Poder Executivo

contendo 12 frascos cada caixa. Validade mínima de 06 meses. O produto deve conter etiqueta de identificação contendo nome da empresa representante.
MARCA: Absoluto
VALOR UNIT.: R$ 1,86
VALOR TOTAL: R$ 8.838,72

ITEM: 02
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 576
UN: Gl
DESCRIÇÃO: Amaciante, galão com 02 litros Composição: Cloreto Dialquil Dimetil Amônio ou Cloreto Diesteril Dimetil Amônio, perfume, conservante, corante, água, espessante ou umectante, podendo conter tensoativo catiônico. Aspecto líquido/viscoso, cor azul. Embalados em caixas de papelão contendo 06 galões. Validade mínima de 06 meses. O produto deve conter etiqueta de identificação contendo nome da empresa representante.
MARCA: Ype
VALOR UNIT.: R$ 3,90
VALOR TOTAL: R$ 2.246,40
ITEM: 07
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 1.008
UN: Fr
DESCRIÇÃO: Lustra móveis frascos com 200ml, composição; cera microcristalina, óleo parafínico ou cera de parafina, alcalinizantes, espessante, tensoativo, silicone, solvente, perfume e água, poderá conter derivado de Isotiazolinona. Embalados em caixas de papelão reforçado contendo 24 frascos em cada caixa. Validade mínima de 06 meses. O produto deve conter etiqueta de identificação contendo nome da empresa representante
MARCA: Brilhol
VALOR UNIT.: R$ 2,20
VALOR TOTAL: R$ 2.217,60

ITEM: 08
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 4.176
UN: Fr
DESCRIÇÃO: Limpador de uso geral Ingrediente ativo linear: alquil benzeno sulfonato de sódio, sequestrante, perfume, água, coadjuvante e/ou conservante ; podendo conter álcool e solvente. O produtos não deverá conter éter glicólico nem alcalinizante. Embalados em caixas de papelão reforçado contendo 24 frascos em cada caixa. Validade mínima de 06 meses. O produto deve conter etiqueta de identificação contendo nome da empresa representante.
MARCA: Veja
VALOR UNIT.: R$ 2,25
VALOR TOTAL: R$ 9.396,00

Ata de Registro de Preços n° 349/09
Empresa: TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ITEM: 03
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:1.872
UN: Fr
DESCRIÇÃO: Cera líquida incolor, frascos com 750 ml Agente de polimento, coadjuvante, alcalinizante, plastificante, preservante, emulsificante, agente dispersante, perfume, água. Embalados em caixas de papelão com 12 frascos. Validade mínima de 06 meses. O produto deve conter etiqueta de identificação contendo nome da empresa representante.
MARCA: Bravo
VALOR UNIT.: R$ 4,03
VALOR TOTAL: R$ 7.544,16
ITEM: 04
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:432
UN: Fr
DESCRIÇÃO: Cera líquida vermelha, frascos com 750ml Agente de polimento, coadjuvante, alcalinizante, plastificante, preservante, essência, veículo. Embalados em caixas de papelão com 12 frascos. Validade mínina de 06 meses. O produto deve conter etiqueta de identificação contendo nome da empresa representante.
MARCA: Bravo
VALOR UNIT.: R$ 4,03
VALOR TOTAL: R$ 1.740,96

ITEM: 06
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:2.304
UN: Fr
DESCRIÇÃO: Desinfetante perfumado, frascos com 500 ml - Ingrediente ativo (0,9% de o-benzil p-clorofenol 70% ou 100% ou 2- fenilfenol), conservante, emulsificante, sequestrante, solvente, essência (limão, laranja ou lavanda) ou perfume, corante, água, podendo conter óleo de pinho. Embalados em caixas de papelão reforçado contendo 24 frascos em cada caixa. Validade mínima de 06 meses. O produto deve conter etiqueta de identificação contendo nome da empresa representante.
MARCA: Pinho Sol
VALOR UNIT.: R$ 2,09
VALOR TOTAL: R$ 4.815,36

Ata de Registro de Preços n° 350/09
Empresa: ML DA SILVEIRA ME.
ITEM: 09
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:3.240
UN: Un
DESCRIÇÃO: Pano de chão branco, alvejado, medindo 50x70cm, mencionados na etiqueta, fechado, pano grosso e resistente embalados por dúzias. Validade mínima de 06 meses. O produto deve conter etiqueta de identificação contendo indústria, marca, medida e empresa representante.
MARCA: Borges e Assis
VALOR UNIT.: R$ 1,31
VALOR TOTAL: R$ 4.244,40

Ata de Registro de Preços n° 351/09
Empresa: COMERCIAL CENTER VALLE LTDA.
ITEM: 10
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 98.880
UN: Rl
DESCRIÇÃO: Papel higiênico branco picotado rolo com 50 metros, embalados em fardos contendo 64 rolos (16x04), folhas duplas e macias, 100% fibras celulósicas virgens. O produto deve conter etiqueta de identificação contendo nome da empresa representante.
MARCA: Mirafiori
VALOR UNIT.: R$ 0,93
VALOR TOTAL: R$ 91.958,40

Ata de Registro de Preços n° 352/09
Empresa: PLATI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
ITEM: 11
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 1.080
UN: Pct
DESCRIÇÃO: Saco de lixo com capacidade para 100 litros, preto reforçado, medindo 80 x100, Embalagens com 100 unidades pesando no mínimo 8,5 Kg. Deve estar de acordo com as normas da ABNT 9090 e 9191. O produto deve conter etiqueta de identificação contendo indústria, marca, medida e empresa representante.
MARCA: Plati
VALOR UNIT.: R$ 31,75
VALOR TOTAL: R$ 34.290,00

ITEM: 12
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 1.020
UN: Pct
DESCRIÇÃO: Saco de lixo com capacidade para 60 litros, preto reforçado, medindo 63 x 80 , Embalagens com 100 unidades pesando no mínimo 2,6 kg. Deve estar de acordo com as normas da ABNT 9090 e 9191. O produto deve conter etiqueta de identificação contendo indústria, marca, medida e empresa representante.
MARCA: Plati
VALOR UNIT.: R$ 12,35
VALOR TOTAL: R$ 12.597,00

Secretaria da Administração, aos 28 dias do mês de janeiro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 32.700/09 PREGÃO PRESENCIAL N° 126/09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gás GLP envasado em botijões de 13 (treze) e 45 (quarenta e cinco) quilos, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/10/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração / Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n° 353/09
Empresa: MAIDAME E CAMPOS COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA. EPP
ITEM: 01

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 6 de março de 2010 - nº 1150 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

UN: Un
CONSUMO ESTIMADO
ANUAL: 910
DESCRIÇÃO: Cargas de gás (GLP) 13 kgs
MARCA:Super Gás Brás
VALOR UNIT.: R$ 29,90
VALOR TOTAL: R$ 27.209,00
Ata de Registro de Preços n° 354/09
Empresa: CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.
ITEM: 02
UN:Un
CONSUMO ESTIMADO
ANUAL: 2.471
DESCRIÇÃO: Cargas de gás (GLP) 45 kgs
MARCA:Consigaz
VALOR UNIT.: R$ 122,00
VALOR TOTAL: R$ 301.462,00

Secretaria da Administração, aos 28 dias do mês de janeiro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 26.695/09
PREGÃO PRESENCIAL N° 127/09

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia (SADT), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com prestação parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/10/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços n° 355/09
Empresa: DR. GHELFOND DIAGNÓSTICO MÉDICO LTDA.

ITEM: 01
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 60
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: TOMOGRAFIA COLUNA (CERVICAL, TORÁCICA, LOMBAR OU LOMBAR SACRA)
VALOR UNIT.: R$ 190,00
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 11.400,00

ITEM: 02
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 60
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: TOMOGRAFIA CRÂNIO
VALOR UNIT.: R$ 190,00
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 11.400,00

ITEM: 03
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 60
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: TOMOGRAFIA CRÂNIO COM SEDAÇÃO
VALOR UNIT.: R$ 445,00
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 26.700,00

ITEM: 04
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 24
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: TOMOGRAFIA SEIOS PARANASAIS
VALOR UNIT.: R$ 250,00
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 6.000,00

ITEM: 05
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 60
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: RM COLUNA
VALOR UNIT.: R$ 380,00
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 22.800,00

ITEM: 06
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 48
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: RM CRÂNIO
VALOR UNIT.: R$ 385,00
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 18.480,00

ITEM: 07
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 12
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: RM CRÂNIO COM SEDAÇÃO
VALOR UNIT.: R$ 600,00
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 7.200,00

ITEM: 08
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 06
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: RM HIPÓFISE
VALOR UNIT.: R$ 380,00
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 2.280,00

ITEM: 09
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 12
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: RM JOELHO
VALOR UNIT.: R$ 315,00
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 3.780,00

ITEM: 10
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 12
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: RM OMBRO
VALOR UNIT.: R$ 330,00
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 3.960,00

ITEM: 11
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 06
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: RM TIREÓIDE
VALOR UNIT.: R$ 380,00
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 2.280,00

ITEM: 12
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 60
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: TOMOGRAFIA ABDÔMEM TOTAL COM CONTRASTE
VALOR UNIT.: R$ 440,00
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 26.400,00

ITEM: 13
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 24
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: TOMOGRAFIA CRÂNIO COM CONTRASTE
VALOR UNIT.: R$ 280,00
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 6.720,00

ITEM: 14
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 12
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: TOMOGRAFIA DE PELVE COM CONTRASTE
VALOR UNIT.: R$ 280,00
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 3.360,00

ITEM: 15
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 60
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: TOMOGRAFIA TÓRAX COM CONTRASTE
VALOR UNIT.: R$ 280,00
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 16.800,00

Secretaria da Administração, aos 28 dias do mês de janeiro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 2.454/09
PREGÃO PRESENCIAL N° 096/09

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada par eventual locação de equipamentos para o tratamento de distúrbios respiratórios e apnéias do sono, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas arceladas, por um período de 12 (doze)

Poder Executivo

meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/10/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços n° 356/09
Empresa: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

ITEM: 01
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 120
UN:SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O TRATAMENTO DE DISTÚRBIOS RESPIRATÓRIOS E APNEIAS DO SONO COM DESEMPENHO DE INTERVALO DE PRESSÕES DE FUNCIONAMENTO DE 0 A 20CM H20, COM RAMPA DE ATÉ 45 MINUTOS, COM GORRO E MÁSCARA DE SILICONE NASAL OU FACIAL COM PRENDEDOR DE ACORDO COM PRESCRIÇÃO MÉDICA.
MARCA/
FAB.: S8 Compact / Resmed
VALOR UNITÁRIO: R$ 69,00
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 8.280,00

Secretaria da Administração, aos 28 dias do mês de janeiro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 17.550/09 PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 19), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/10/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços n° 357/09
Empresa: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
LOTE: 11
ITEM: 12
UN:CO
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 10.800
DESCRIÇÃO: CICLOBENZAPINA 5MG
MARCA: Eurofarma
VALOR UNIT.: R$ 0,21
VALOR TOTAL: R$ 2.268,00

Ata de Registro de Preços n° 358/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/10/10).
Atibaia, 20 de outubro de 2.009.
Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
LOTE: 08
ITEM: 09
UN:CO
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 14.400
DESCRIÇÃO: BACLOFENO 10MG
MARCA: Teuto
VALOR UNIT.: R$ 0,086
VALOR TOTAL: R$ 1.238,40

Ata de Registro de Preços n° 359/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/10/10).
Atibaia, 20 de outubro de 2.009.
Empresa: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
LOTE: 01
ITEM: 01
UN: CO
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 18.000
DESCRIÇÃO: METOPROLOL, SUCCINATO 50MG
MARCA: Selozok
VALOR UNIT.: R$ 0,7885
VALOR TOTAL:R$ 14.193,00

LOTE: 05
ITEM: 06
UN: CO
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 2.880
DESCRIÇÃO: PRAZOSIMA 1MG
MARCA: Minpress
VALOR UNIT.: R$ 0,65
VALOR TOTAL:R$ 1.872,00

Ata de Registro de Preços n° 360/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/10/10).
Atibaia, 20 de outubro de 2.009.
Empresa: HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
LOTE: 02
ITEM: 03
UN:CO
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 5.376
DESCRIÇÃO: EZETIMIB 10MG + SINVASTATINA 20MG
MARCA: Merck Sharp & Dohme
VALOR UNIT.: R$ 2,50
VALOR TOTAL:R$ 13.440,00

LOTE: 04
ITEM: 05
UN:CO
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 4.320
DESCRIÇÃO: TOLTERODINA, TARTARATO LA 4MG
MARCA: Pfizer
VALOR UNIT.: R$ 7,78
VALOR TOTAL:R$ 33.609,60

LOTE: 06
ITEM: 07
UN:CO
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 4.320
DESCRIÇÃO: MONTELUCASTE SÓDICO 10MG
MARCA: Merck Sharp & Dohme
VALOR UNIT.: R$ 3,63
VALOR TOTAL:R$ 15.861,60

Ata de Registro de Preços n° 361/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/10/10).
Atibaia, 20 de outubro de 2.009.
Empresa: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.
LOTE: 07
ITEM: 08
UN:CO
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 96.000
DESCRIÇÃO: BISAPROLOL, FUMARATO 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 6,25MG
MARCA: Merck S/A
VALOR UNIT.: R$ 1,48
VALOR TOTAL:R$ 142.080,00

Ata de Registro de Preços n° 362/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/10/10).
Atibaia, 20 de outubro de 2.009.
Empresa: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
LOTE: 09
ITEM: 10
UN:CO
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 18.000
DESCRIÇÃO: CLOPIDOGREL 75MG
MARCA: Sandoz
VALOR UNIT.: R$ 0,737
VALOR TOTAL: R$ 13.266,00
LOTE: 10
ITEM: 11
UN:CO
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 3.600
DESCRIÇÃO: METOTREXATO 2,5MG
MARCA: Blausiegel
VALOR UNIT.: R$ 0,513
VALOR TOTAL: R$ 1.846,80

Ata de Registro de Preços n° 363/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/10/10).
Atibaia, 20 de outubro de 2.009.
Empresa: REPRESS DISTRIBUIDORA LTDA.
LOTE: 03
ITEM: 04
UN:FR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 60
DESCRIÇÃO: GLUCAGON FRASCO COM 1MG/UI + SERINGA COM DILUENTE
MARCA: Glucagen
VALOR UNIT.: R$ 90,00
VALOR TOTAL: R$ 5.400,00
LOTE: 14
ITEM: 15
UN:CO
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 10.800

Poder Executivo

DESCRIÇÃO: OXIBUTININA, CLORIDRATO 5MG
MARCA: Frenurin
VALOR UNIT.: R$ 0,359
VALOR TOTAL: R$ 3.877,20

Secretaria da Administração, aos 28 dias do mês de janeiro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 26.703/09
PREGÃO PRESENCIAL N° 129/09

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços auxiliares de diagnósticos e terapia (SADT), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com prestação parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 12/10/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços n° 364/09
Empresa: DR. GHELFOND DIAGNÓSTICO MÉDICO LTDA.

ITEM: 04
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 720
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: EEG ELETROENCEFALOGRAMA
VALOR UNITÁRIO: R$ 72,00
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 51.840,00

ITEM: 09
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 180
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: TESTE ERGOMÉTRICO
VALOR UNITÁRIO: R$ 100,00
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 18.000,00

ITEM: 10
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 72
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: ANÁTOMO PATOLÓGICO DE BIÓPSIA DE COLO UTERINO
VALOR UNITÁRIO: R$ 35,00
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 2.520,00

ITEM: 11
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 240
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: ECOCARDIOGRAMA COM DOPPLER
VALOR UNITÁRIO: R$ 170,00
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 40.800,00

ITEM: 13
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 24
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: HOLTER 24 HS
VALOR UNITÁRIO: R$ 95,00
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 2.280,00

ITEM: 15
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 60
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: AUDIOMETRIA TONAL
VALOR UNITÁRIO: R$ 42,00
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 2.520,00

ITEM: 18
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 60
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: IMPEDANCIOMETRIA
VALOR UNITÁRIO: R$ 42,00
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 2.520,00

ITEM: 19
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 24
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: VECTOELETRONISTAGMOGRAFIA
VALOR UNITÁRIO: R$ 250,00
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 6.000,00

ITEM: 20
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 24
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: NASOLAINGOFIBROSCOPIA
R$ 180,00
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 4.320,00

Secretaria da Administração, aos 26 dias do mês de janeiro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 31.671/09 PREGÃO PRESENCIAL N° 124/09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de lâmpada, pilha alcalina, papel lençol e papel termosensível para ECG, destinados ao uso da Secretaria de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 23/10/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços n° 365/09
Empresa: DAKFILM COMERCIAL LTDA.
ITEM: 01
UN:Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 24
DESCRIÇÃO: Lâmpada para infravermelho 250W–127V, destinada ao uso em equipamento médico
MARCA: Nards
PREÇO UNIT.: R$ 63,00
PREÇO TOTAL: R$ 1.512,00

ITEM: 04
UN:Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 384
DESCRIÇÃO: Pilha alcalina pequena
MARCA: Sanyo
PREÇO UNIT.: R$ 1,40
PREÇO TOTAL: R$ 537,60

ITEM: 05
UN:Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 384
DESCRIÇÃO: Pilha alcalina média
MARCA: Rayovac
PREÇO UNIT.: R$ 4,76
PREÇO TOTAL: R$ 1.827,84

Ata de Registro de Preços n° 366/09
Empresa: CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
ITEM: 07
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 2.520
DESCRIÇÃO: Papel lençol com dimensões de 0.70cm x 50mts
MARCA: Alaska
PREÇO UNIT.: R$ 3,90
PREÇO TOTAL: R$ 9.828,00

ITEM: 08
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 240
DESCRIÇÃO: Papel termosensível para eletrocardiograma (ECG) dimensões de 48mm x 20mts
MARCA: Four Star
PREÇO UNIT.: R$ 1,39
PREÇO TOTAL: R$ 333,60

ITEM: 09
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 480
DESCRIÇÃO: Papel termosensível para eletrocardiograma (ECG) dimensões de 80mm x 30mts

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 6 de março de 2010 - nº 1150 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

MARCA: Four Star
PREÇO UNIT.: R$ 3,63
PREÇO TOTAL: R$ 1.742,40

Secretaria da Administração, aos 26 dias do mês de janeiro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 17.548/09
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 17), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/10/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços n° 367/09
Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

LOTE: 02
ITEM: 02
UN: CO
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 24.000
DESCRIÇÃO: ERITROMICINA 250MG COMPRIMIDOS
MARCA:Prati Donaduzzi
VALOR UN: R$ 0,09
VALOR TOTAL: R$ 2.160,00

LOTE: 05
ITEM: 05
UN: CO
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 96.000
DESCRIÇÃO: SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG
MARCA:Teuto
VALOR UN: R$ 0,043
VALOR TOTAL: R$ 4.128,00

LOTE: 08
ITEM: 08
UN: CO
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 6.720
DESCRIÇÃO: CIPROFLOXACINO 500MG
MARCA:Laboris
VALOR UN: R$ 0,068
VALOR TOTAL: R$ 456,96

LOTE: 11
ITEM: 11
UN: FR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 14.400
DESCRIÇÃO: AMOXICILINA, TRIIDRATADA 250MG/5ML FRASCO COM 150ML
MARCA:Neo Quimica
VALOR UN: R$ 2,091
VALOR TOTAL: R$ 30.110,40

Ata de Registro de Preços n° 368/09
Empresa: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

LOTE: 01
ITEM: 01
UN: CA
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 360.000
DESCRIÇÃO: CEFALEXINA 500 MG CÁPSULAS
MARCA: Teuto
VALOR UN: R$ 0,148
VALOR TOTAL: R$ 53.280,00

LOTE: 04
ITEM: 04
UN: CO
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 36.000
DESCRIÇÃO: SULFADIAZINA 500MG COMPRIMIDO
MARCA: Sobral
VALOR UN: R$ 0,079
VALOR TOTAL: R$ 2.844,00

LOTE: 09
ITEM: 09
UN: CO
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 33.600
DESCRIÇÃO: NORFLOXACINO 400MG
MARCA: Teuto
VALOR UN: R$ 0,084
VALOR TOTAL: R$ 2.822,40

LOTE: 13
ITEM: 13
UN: FR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 2.400
DESCRIÇÃO: ERITROMICINA 125MG/ 5ML SUSPENSÃO FRASCO 60ML
MARCA: Prati donaduzzi
VALOR UN: R$ 1,379
VALOR TOTAL: R$ 3.309,60

LOTE: 14
ITEM: 14
UN: FR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 9.600
DESCRIÇÃO: SULFAMETOXAZOL 200MG + TRIMETROPINA 40MG/5ML SUSPENSÃO FRASCO 100ML
MARCA: Teuto
VALOR UN: R$ 1,48
VALOR TOTAL: R$ 14.208,00

Ata de Registro de Preços n° 369/09
Empresa: PRODIET FARMACÊUTICA LTDA.

LOTE: 10
ITEM: 10
UN: CO
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 3.600
DESCRIÇÃO: AZITROMICINA 500MG
MARCA: Prati Donaduzzi
VALOR UN: R$ 0,26
VALOR TOTAL: R$ 936,00

Ata de Registro de Preços n° 370/09
Empresa: SODROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

LOTE: 03
ITEM:03
UN: CA
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 240.000
DESCRIÇÃO: AMOXICILINA 500MG CÁPSULAS
MARCA: Neo Quimica
VALOR UN: R$ 0,08
VALOR TOTAL: R$ 19.200,00

Secretaria da Administração, aos 26 dias do mês de janeiro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO – Artigo 16 da Lei nº 8.666/93

A Divisão de Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos termos do artigo 16 da Lei nº 8.666/93, comunica que a relação de compras e contratações realizadas pela Municipalidade, **no período de 01 a 28 de FEVEREIRO de 2010**, encontra-se AFIXADA no "Quadro de Avisos" da Prefeitura da Estância de Atibaia, no saguão do Paço Municipal, sito à Avenida da Saudade, 252, Centro, nesta, nos dias úteis, das 10h às 16h, para conhecimento público.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de março de 2010. Elaine Fontana Leite Soares – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO

PROCESSSO: N.º 7.228/10
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3738
INTERESSADO: A FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
JULGAMENTO: ATA N.º 038/10 de 03/03/2010

ATIBAIA, aos 04 dias do mês de março de 2.010.

Poder Executivo

Elaine Fontana Leite Soares
Gerente da Divisão de Licitações

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO N.º 42.627/09 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Nexo CS Informática S/A. - OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços para atualização e suporte técnico do Sistema de Gestão de Saúde e Gestão de Segurança do Trabalho, pelo período de 12 (doze) meses. - VALOR: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais). - VIGÊNCIA: 01/02/2010 a 31/01/2011. - ASSINATURA: 01/02/2010.

PROCESSO N.º 7.233/08 - 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 030/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Fundação Centro Tecnológico de Hidráulica - OBJETO: prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 208/08. - VIGÊNCIA: 11/02/2010 a 31/12/2010 - ASSINATURA: 04/02/2010.

PROCESSO N.° 6.855/09 – TOMADA DE PREÇOS N.° 01/09 - 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 031/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Alena Engenharia, Gerenciamento e Tecnologia de Informação Ltda. - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 161/09. - VIGÊNCIA: 06/02/2010 a 05/06/2010 - ASSINATURA: 04/02/2010.

PROCESSO Nº 515/10 – DISPENSA 001/10 - 2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 032/10. - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: HMS Designer Empreendimentos Ltda ME - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 002/10. - VALOR: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) - VIGÊNCIA: 08/02/2010 a 07/03/2010.- ASSINATURA: 05/02/2010.

PROCESSO N.º 518/10 - DISPENSA N.º 002/10 - 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.° 033/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Eurobras Construções Metálicas Moduladas Ltda - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 003/10. - VALOR: R$ 10.320,00 (Dez mil, trezentos e vinte reais). - VIGÊNCIA: 08/02/2010 a 09/03/2010 - ASSINATURA: 05/02/2010.

PROCESSO N.º 4.921/10 - DISPENSA N.º 08/10 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Equipe Elite S/S Ltda. - OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de vigilância para as áreas inundadas e abrigos para segurança das famílias vítimas das enchentes no município de Atibaia - VALOR: R$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais). - VIGÊNCIA: 10/02/2010 a 09/04/2010. - ASSINATURA: 10/02/2010.

PROCESSO N.º 1.072/06 - INEXIGIBILIDADE - 4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 041/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Elevadores Atlas Schindler S/A - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 30/06 - VALOR: R$ 10.236,00 (Dez mil, duzentos e trinta e seis reais). - VIGÊNCIA: 05/03/2010 a 04/03/2011 - ASSINATURA: 12/02/2010.

PROCESSO N.º 34.066/09 – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/09 - 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 042/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Congresil Engenharia Ltda - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 263/09. - VIGÊNCIA: 18/02/2010 a 17/04/2010 - ASSINATURA: 12/02/2010.

PROCESSO N.º 3.726/10 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Claro S/A - OBJETO: Contratação de empresa para prestação do Serviço Móvel Pessoal – SMP e para Serviço de Banda Larga Móvel. - VALOR: R$ 2.900,40 (Dois mil, novecentos reais e quarenta centavos) - VIGÊNCIA: 12/02/2010 a 11/02/2011. - ASSINATURA: 12/02/2010.

PROCESSO N.º 38.797/09 – CONVITE Nº 02/10 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Nilson Sebastião Nogueira Fabricio - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para reforma do Laboratório Sumiko Ono, na unidade de saúde do bairro do Alvinópolis,Atibaia/SP. - VALOR: R$ 89.860,00 (Oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais) - VIGÊNCIA: 05 meses a partir da Ordem de Serviço. - ASSINATURA: 17/02/2010.

PROCESSO N.º 23.601/09 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/09 - 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 046/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: CEMTRA – Centro Especializado em Medicina do Trabalho Ltda - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo nº 243/09, no importe de 7,553% (Sete vírgula quinhentos e cinquenta e três milésimos por cento). - VALOR: R$ 5.966,94 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos). - ASSINATURA: 19/02/2010.

PROCESSO N.º 18.047/08 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/09 - 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 047/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Congresil Engenharia Ltda - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 174/09. - VIGÊNCIA: 11/04/2010 a 10/06/2010 - ASSINATURA: 19/02/2010.

PROCESSO N.º 32.709/09 – CONVITE Nº 01/10 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Churrascaria Fochezatto Ltda ME - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeição tipo marmitex, destinada ao uso do Setor de Ambulância da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. - VALOR: R$ 17.856,00 (Dezessete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) - VIGÊNCIA: 22/02/2010 a 21/02/2011. - ASSINATURA: 22/02/2010.

PROCESSO N.º 25.819/07 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22/07 - 2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 049/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Consórcio Condomínio Empresarial Atibaia - OBJETO: Aditamento do Contrato Administrativo n.º 270/08 para alteração do quadro societário do Consórcio Condomínio Empresarial Atibaia, com a substituição da empresa Vilanova Energia Ltda. pela empresa MV Participações & Negócios Ltda - ASSINATURA: 22/02/2010.

PROCESSO N.º 3.936/08 – DISPENSA Nº 04/08 - 4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 050/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Associação de Difusão Cultural de Atibaia - OBJETO: Prorrogação do Contrato de Gestão n.º 140/08. - VALOR: R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais). - VIGÊNCIA: 24/02/2010 a 23/02/2011 - ASSINATURA: 22/02/2010.

PROCESSO N.º 515/10 – DISPENSA Nº 01/10 - 3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.° 051/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: HMS Designer Empreendimentos Ltda ME - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 002/10, referente à prorrogação de prazo. - VALOR: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais). - VIGÊNCIA: 25/02/2010 a 26/03/2010 - ASSINATURA: 23/02/2010.

PROCESSO N.º 18.222/07 – 3º TERMO DE

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 6 de março de 2010 - nº 1150 - Ano XIII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

ADITAMENTO CONTRATUAL N.° 052/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Sinérgica Comércio e Serviços de Informática Ltda ME - OBJETO: Prorrogação do prazo ao Contrato Administrativo n.º 172/07. - VALOR: R$ 3.585,25 (Três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). - VIGÊNCIA: 27/02/2010 a 26/08/2010 - ASSINATURA: 24/02/2010.

PROCESSO N.º 3.103/10 – DISPENSA Nº 07/10 - 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.° 053/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: HMS Designer Empreendimentos Ltda ME - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 015/10. - VALOR: R$ 24.750,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais). - VIGÊNCIA: 27/02/2010 a 28/03/2010 - ASSINATURA: 24/02/2010.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de março de 2010 – Elaine Fontana Leite Soares – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, torna público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

PROCESSO Nº 2.711/10 - PP Nº 006/10 – Atas de Registro de Preços n.º 052/10, 053/10, 054/10 e 055/10, referentes à eventual aquisição de materiais escolares, destinados ao uso dos alunos da rede municipal de ensino da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12(doze) meses. PROCESSO Nº 42.414/09 - PE Nº 005/10 – Atas de Registro de Preços n.º 056/10, 057/10, 058/10, 059/10, 060/10, 061/10 e 062/10, referentes à eventual aquisição de medicamentos (lista 28/09), destinados ao uso da Divisão de Farmácias da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, aos 04 dias do mês de março de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 2.711/10
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/10

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais escolares, destinados ao uso dos alunos da rede municipal de ensino da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços n° 052/10
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 25/02/2011).
Atibaia, 25 de fevereiro de 2010.
Empresa: ÔMEGA CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS ESCOLARES E ESPORTIVOS LTDA.

ITEM:02
UN: Cx
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 14.000
DESCRIÇÃO: Lápis de cor sextavado - Estojo com 12 lápis de cor inteiro. Não aquarelável, próprio para colorir. Mina centralizada de 3mm de diâmetro, desenhar macio, não esfarelar, resistente a quebras, desliza facilmente sobre o papel. Corpo com fidelidade entre cor do verniz e a cor da mina, fácil de apontar, produzido com materiais atóxicos e madeira plantada, ecologicamente correta, resistência a quebras. Com dimensões aproximadas de 6,9mm de diâmetro, comprimento de 175mm. Com certificação do INMETRO.
MARCA: Labra
PREÇO UNITÁRIO: R$ 2,93
PREÇO TOTAL: R$ 41.020,00

Ata de Registro de Preços n° 053/10
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 25/02/2011).
Atibaia, 25 de fevereiro de 2010.
Empresa: MARCOS P. MÚSICO – DISTRIBUIDORA EPP.

ITEM: 03
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 24.000
DESCRIÇÃO: Borracha branca macia - Indicação: Apaga lápis e lapiseiras, macia e sem borrar. Dimensões mínimas: comprimento – 30.0 mm; Largura - 21.0 mm; Espessura – 6.0mm – Atóxica.
MARCA: ZAP
PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,09
PREÇO TOTAL: R$ 2.160,00

Ata de Registro de Preços n° 054/10
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 25/02/2011).
Atibaia, 25 de fevereiro de 2010.
Empresa: ÔNIX BRASIL COMERCIAL LTDA.

ITEM: 04
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 24.000
DESCRIÇÃO: Apontador com depósito - Apontador retangular com depósito em plástico não perecível e atóxico, lâmina de aço temperado.
MARCA: Faber-Castell
PREÇO UNITÁRIO: R$ 1,32
PREÇO TOTAL: R$ 31.680,00

Ata de Registro de Preços n° 055/10
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 25/02/2011).
Atibaia, 25 de fevereiro de 2010.
Empresa: FABIANA COSTA ROMERA ME.

ITEM: 05
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 12.000
DESCRIÇÃO: Caneta esferográfica - Corpo: opaco composto de uma mistura de polipropileno e de material reciclado, polietileno de baixa densidade e alumínio. Diâmetro máximo do corpo = 8,3mm – Diâmetro mínimo do corpo: 8,0mm. Comprimento mínimo sem tampa = 133,8mm. Tampa: composto de uma mistura de polipropileno e de material reciclado, polietileno de baixa densidade e alumínio, com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Tampinha: em Polietileno de baixa densidade, na cor da tinta. Carga: composta por tubo em Polipropileno, suporte bronze em poliacetal, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0 mm e tinta. Comprimento de 133mm, com preenchimento de tinta de no mínimo 110mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Tinta a base de solventes, corantes, resinas aditivos na cor Azul (atóxica). Com selo de certificação do Inmetro.
MARCA: BIC
PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,58
PREÇO TOTAL: R$ 6.960,00

ITEM: 06
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 6.000
DESCRIÇÃO: Caneta esferográfica - Corpo: opaco composto de uma mistura de polipropileno e de material reciclado, polietileno de baixa densidade e alumínio. Diâmetro máximo do corpo = 8,3mm – Diâmetro mínimo do corpo: 8,0mm. Comprimento mínimo sem tampa = 133,8mm. Tampa: composto de uma mistura de polipropileno e de material reciclado, polietileno de baixa densidade e alumínio, com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Tampinha: em Polietileno de baixa densidade, na cor da tinta. Carga: composta por tubo em Polipropileno, suporte bronze em poliacetal, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0 mm e tinta. Comprimento de 133mm, com preenchimento de tinta de no mínimo 110mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Tinta a base de solventes, corantes, resinas aditivos na cor Vermelha (atóxica). Com selo de certificação do Inmetro.
MARCA: BIC
PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,58
PREÇO TOTAL: R$ 3.480,00

Secretaria da Administração, aos 04 dias do mês de março de 2010. Marianne da Costa Antunes

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 6 de março de 2010 - nº 1150 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 42.414/09
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/10

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 28/09), destinados ao uso da Divisão de Farmácias da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços n° 056/10
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/03/2011).
Atibaia, 02 de março de 2010.
Empresa: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

LOTE: 03
ITEM: 03
UND: Tb
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 120
DESCRIÇÃO: Tracomilus 0,1% (0,01mg/g) pomada tubo com 10g
MARCA: Roche
VALOR UN: R$ 70,00
VALOR TOTAL: R$ 8.400,00

Ata de Registro de Preços n° 057/10
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/03/2011).
Atibaia, 02 de março de 2010.
Empresa: CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

LOTE: 15
ITEM: 15
UND: Co
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 60.000
DESCRIÇÃO: Ibuprofeno 300mg
MARCA: Teuto
VALOR UN: R$ 0,029
VALOR TOTAL: R$ 1.740,00

Ata de Registro de Preços n° 058/10
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/03/2011).
Atibaia, 02 de março de 2010.
Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

LOTE: 02
ITEM: 02
UND: Co
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 3.600
DESCRIÇÃO: Buspirona 5mg
MARCA: Libbs
VALOR UN: R$ 0,78
VALOR TOTAL: R$ 2.808,00

LOTE: 07
ITEM: 07
UND: Tb
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 1.200
DESCRIÇÃO: Tetraciclina, cloridrato 1% pomada oftálmica tb com 3,5g
MARCA: Cifarma
VALOR UN: R$ 5,90
VALOR TOTAL: R$ 7.080,00

LOTE: 16
ITEM: 16
UND: Fr
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 1.200
DESCRIÇÃO: Lidocaína, cloridrato 2% geléia tubo 30 gramas
MARCA: Neo Química
VALOR UN: R$ 1,20
VALOR TOTAL: R$ 1.440,00

Ata de Registro de Preços n° 059/10
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/03/2011).
Atibaia, 02 de março de 2010.
Empresa:MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

LOTE: 09
ITEM: 09
UND: Co
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 24.000
DESCRIÇÃO: Dexametasona 4mg comprimido
MARCA: Teuto
VALOR UN: R$ 0,086
VALOR TOTAL: R$ 2.064,00

LOTE: 10
ITEM: 10
UND: Co
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 12.000
DESCRIÇÃO: Nitrofurantóina 100mg cápsulas
MARCA: Teuto
VALOR UN: R$ 0,09
VALOR TOTAL: R$ 1.080,00

LOTE: 12
ITEM: 12
UND: Fr
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 3.600
DESCRIÇÃO: Prednisolona, fosfato sódico solução oral 3mg/ml fr 60ml
MARCA: Prati
VALOR UN: R$ 2,80
VALOR TOTAL: R$ 10.080,00

LOTE: 14
ITEM: 14
UND: Fr
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 6.000
DESCRIÇÃO: Ibuprofeno solução oral 50mg/ml gota fr. 30ml
MARCA: Multilab
VALOR UN: R$ 1,25
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00

LOTE: 19
ITEM: 19
UND: Co
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 36.000
DESCRIÇÃO: Carbonato de cálcio 500mg
MARCA: Imec
VALOR UN: R$ 0,03
VALOR TOTAL: R$ 1.080,00

Ata de Registro de Preços n° 060/10
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/03/2011).
Atibaia, 02 de março de 2010.
Empresa: MED CENTER COMERCIAL LTDA.

LOTE: 01
ITEM: 01
UND: Amp
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 600
DESCRIÇÃO: Fenobarbital 200mg/ml ampola 1ml
MARCA: União Química
VALOR UN: R$ 0,70
VALOR TOTAL: R$ 420,00

LOTE: 13
ITEM: 13
UND: Co
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 60.000
DESCRIÇÃO: Alopurinol 300mg
MARCA: Prati Donaduzzi
VALOR UN: R$ 0,063
VALOR TOTAL: R$ 3.780,00

Ata de Registro de Preços n° 061/10
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/03/2011).
Atibaia, 02 de março de 2010.
Empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

LOTE: 18
ITEM: 18
UND: Und
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 48.000
DESCRIÇÃO: Permanganato de potássio 100mg pó ou comprimido
MARCA: Mariol
VALOR UN: R$ 0,03
VALOR TOTAL: R$ 1.440,00

Ata de Registro de Preços n° 062/10
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/03/2011).
Atibaia, 02 de março de 2010.
Empresa: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

LOTE: 08
ITEM: 08
UND: Fr
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 2.400
DESCRIÇÃO: Dexametasona 0,1% colírio fr. 5ml
MARCA: Alcon
VALOR UN: R$ 4,28
VALOR TOTAL: R$ 10.272,00

LOTE: 11

Poder Executivo

ITEM: 11
UND: Fr
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 720
DESCRIÇÃO: Nitrofurantóina 5mg/ml suspensão oral fr. 120ml
MARCA: Apsen
VALOR UN: R$ 13,185
VALOR TOTAL: R$ 9.493,20

Secretaria da Administração, aos 04 dias do mês de março de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA para Discussão da Construção, no Bairro do Tanque, da Linha de Transmissão de Energia Elétrica – Atibaia II Bragança Paulista pela Empresa CTEEP – Companhia de transmissão de Energia Elétrica Paulista realizada em 05 de novembro de 2009 das 18 às 20hs no Fórum da Cidadania – Atibaia – SP – Processos n° 9407/08 e 9408/08.

David Boal – São 18:25hs. As audiências públicas em Atibaia seguem o regramento estabelecido pela Lei nº 3190 de 27 de setembro de 2001 e têm os seguintes objetivos: Recolher subsídios ou informações para o processo de tomada de decisões no âmbito do Executivo ou do Poder Legislativo; Proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; Identificar de forma mais ampla os aspectos relevantes à matéria/objeto da audiência pública; e dar publicidade a um assunto de interesse público que estará sendo objeto de análise pelo Governo Municipal. Cada exposição estará limitada a 20 minutos. Todos os depoimentos serão registrados de forma a preservar a integralidade de seu conteúdo e seu máximo aproveitamento como subsídio ao aprimoramento da decisão a ser tomada, e desta audiência será lavrada ata, arquivando-se os pronunciamentos escritos e outros documentos. A ata será publicada no órgão Imprensa Oficial do Município. Agora, eu passo a palavra ao arquiteto Marco Antonio dos Reis, que é diretor de Urbanismo da Prefeitura, que vai fazer as considerações em nome da administração municipal e vai explicar como está o andamento do processo.

Marco Antonio dos Reis: - "Boa noite. Essa audiência pública está sendo realizada para que a Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista apresente aos interessados os projetos de implantação de duas linhas de transmissão, cujo traçado percorrerá trecho do nosso município. Os processos entraram em abril de 2008 na prefeitura, já receberam algumas certidões iniciais, já passaram por análise do Meio Ambiente da Prefeitura e, hoje, está sendo feita audiência pública para dar conhecimento aos interessados. Passo a palavra agora ao engenheiro agrônomo Osni Campos, que dará as explicações técnicas sobre o projeto."

Osni Campos: - "Boa noite a todos. Meu nome é Osni Campos, eu sou funcionário da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, precisamente, eu trabalho no Departamento de Engenharia. Nós vamos fazer uma breve apresentação do estudo de impacto desenvolvido para esse empreendimento e, no final, nós estamos aqui com uma equipe técnica à disposição para tentar esclarecer algumas dúvidas.
Inicialmente, trata-se de duas linhas de transmissão de energia elétrica, a Atibaia 2 – Bragança Paulista e a Atibaia 2 – Mairiporã. Essas duas linhas terão intervenção aqui no município de Atibaia, apenas.
O objeto de licenciamento é a construção de 7 km dessa linha, que vai se chamar, futuramente, quando for construída, Atibaia 2 – Bragança Paulista, e de uma outra linha, paralela a esta, também de 7 km - eu vou explicar isso um pouco mais à frente - que é a linha Atibaia 2 – Mairiporã. Ela compreende também uma construção de 7 km e uma recapacitação de 2 km. Para termos uma ideia, nós estamos, mais ou menos, para cá, aqui está a rodovia Fernão Dias. Nós temos uma linha existente que atende aqui a região, que tem localização na subestação de Bragança Paulista e a outra subestação aqui, mais embaixo, que seria Mairiporã. Em função de estudos, desenvolvidos pelo Ministério das Minas e Energia, houve a necessidade de ampliação da capacidade para atender a região. Então, foi determinada pelo Ministério das Minas e Energia, mais precisamente pela ANEEL, a construção de uma nova subestação de energia, que vai ser abastecida por uma linha que passa aqui, de Furnas, que é uma outra empresa. Então, essa subestação de energia vai ser construída e vai atender, vai ampliar a capacidade desta linha aqui que atende os municípios de Atibaia, Bragança, Mairiporã e outros aqui da região.
Essa subestação que vai ser construída, vai ser construída por uma outra empresa, não é pela CTEEP, inclusive uma empresa da qual a CTEEP faz parte, mas não é a CTEEP. É uma subsidiária da ISA Brasil.
Hoje, nós vamos tratar da construção deste trecho. Hoje nós temos uma linha que se chama Bragança Paulista – Mairiporã. Com essa intervenção, ela vai se chamar Mairiporã – Atibaia 2. E a outra linha será Bragança Paulista – Atibaia 2. Aqui vai haver um seccionamento, essa linha vai ficar independente e esta outra aqui fica independente para continuar a transmissão.
Qual é a justificativa? Em função da construção dessa nova subestação, a Agência Nacional de Energia Elétrica incumbiu a CTEEP de fazer a conexão da nova subestação com a linha de transmissão já existente. Esse trecho a ANEEL passou como incumbência para a CTEEP. E para tanto, ela emitiu uma resolução e que determina essa obrigação.
Qual é o objetivo disso? É aliviar a demanda da região, porque os estudos de planejamento conduzidos pelo Ministério das Minas e Energia, com a participação da ONS, com a participação da ANEEL e com a participação da Empresa de Pesquisas Energéticas – EPE, definiram que para os próximos dez anos havia a necessidade de ampliar a capacidade de carga para a região. Em função disso, o objetivo do empreendimento é aliviar a demanda da região e flexibilizar o suprimento de energia na linha existente, aquela linha que já atendia a região e que por si só não tem a capacidade de transportar a energia necessária para os próximos cinco ou dez anos.
São dois empreendimentos que vão ser implantados em paralelo mas, basicamente, na linha Atibaia 2 – Bragança Paulista nós teremos 7 km de construção de linha nova. A tensão é a mesma: 138 kV. A largura da faixa de servidão é 27,5 m como faixa de segurança. Isso vai duplicar, porque na outra linha também terão mais 27,5 m. O número de estruturas para essa linha são 26 torres, com vão médio de 265 m. Altura mínima do cabo solo: 7,5 m. Altura mínima de cabo à vegetação: 4,4 m.
A outra linha, Atibaia 2 – Mairiporã, que é paralela a esta, também será de 7 km de construção. Porém no trecho em sentido sul da subestação, nós vamos ter de recapacitar 2 km. Ou seja, vamos substituir uma torre para elevar a altura dos cabos. Neste trecho de 2 km nós vamos elevar a altura do cabo, então vamos implantar uma torre, e no trecho de construção são 20 torres.
Existe uma diferença aqui nos 7 km, aqui é 20 e lá são 26. Por que dessa diferença: porque o tipo de cabo é diferente. Então, o vão médio aqui é de 340m, diferente do outro. Então pode estranhar que uma linha tem um número de estruturas e a linha paralela tenha um outro número. Mas é em função do tipo de cabo necessário para atender essa demanda. E as alturas de cabo solo e alturas de cabo à vegetação permanecem as mesmas porque seguem a NBR, que é uma norma específica que trata desse assunto, que é a NBR 5422 de 85.
Inicialmente, para fazer o estudo ambiental, ficou definida uma área de abrangência do estudo, que levaria em consideração cerca de 1 km de largura, ou seja, 500 m de cada lado da linha. Foi feito todo um mapeamento do uso e ocupação do solo até chegar lá na subestação, do trecho que vai ser recapacitado e das duas linhas que vão entrar aqui até a subestação e retornar.
Esse estudo de uso e ocupação do solo verificou toda a ocupação que existe.
No diagnóstico ambiental, do ponto de vista do meio biótico, foi detectado que, em função do uso e ocupação do solo, nós estamos em uma área reconhecida como a APA do sistema Cantareira, que abrange toda a região aqui de Atibaia. Ela é uma área de preservação ambiental, porém, o tipo de restrição permite a implantação da linha, sem maiores restrições.
Com relação à fauna, foram feitos alguns levantamentos pela consultora que desenvolveu o estudo e identificou que a região está bastante alterada há algum tempo. Basicamente, foram

Poder Executivo

observados alguns pássaros, alguns mamíferos, mas dentro do diagnóstico não teria uma implicação com relação à linha. Quer dizer, a linha não vai trazer nenhum transtorno a mais para essa população de fauna.

Com relação à flora, no caso da linha Atibaia 2 – Bragança Paulista, vão ser implantadas 23 torres em área de vegetação herbácea. Basicamente é capim, talvez com algum arbusto muito pequeno. Então, não teria necessidade de cobrir arbusto ou coisa desse tipo.

Também vamos ter uma torre em área que hoje é ocupada por reflorestamento e vamos ter duas torres que foi identificado, com aquele estudo de uso e ocupação do solo, que era solo exposto, possivelmente solo de gordura.

Com relação à outra linha paralela, Atibaia 2 – Mairiporã, ela também está na região da mesma APA, a fauna é a mesma questão; com relação à flora, as 20 torres que serão implantadas também estão em área de vegetação herbácea. Basicamente graminhas ou pequenos arbustos.

Quero deixar claro aqui que estes dados que constam do estudo ambiental, que inclusive foi protocolado aqui e que está sendo analisado também pela Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo, agora a CETESB, esses dados de estudo de supressão da vegetação são dados preliminares. O estudo inicial apontou que não haveria necessidade de supressão da vegetação, porém, como essa linha passa por vários maciços com vegetação arbórea, agora, no detalhamento do projeto, pode ser que haja necessidade de intervenção nessa mata, para colocar uma ou outra torre, em função do estudo de balanço de cabo, da flecha que o cabo faz em função das distâncias de torre.

Então esse dado é preliminar, nós estamos desenvolvendo isso, o pessoal de projetos vai poder falar isso mais à frente e, possivelmente terá alguma supressão de vegetação, somente no local de implantação das torres.

Com relação ao meio socioeconômico, foi verificada qual é a influência da linha em relação ao plano diretor existente. A consultora não encontrou restrição. E também em função do projeto do traçado da linha, também foi identificado que não haverá deslocamento de população ou qualquer intervenção em residência. Então, não vamos ter intervenção com população ou com benfeitorias. Pelo menos é isso que o traçado inicial demonstrou.

Uma outra questão do meio socioeconômico que foi estudada também é com relação a possíveis achados arqueológicos. No estudo inicial que foi feito, o arqueólogo não encontrou nenhuma evidência de achado arqueológico. Porém, durante as obras, será feito um monitoramento nos locais das torres para verificar uma possível ocorrência de algum achado arqueológico que tenha alguma relevância para ser estudado ou preservado.

Com relação à caracterização da obra em si, está prevista a implantação de um canteiro de obras, possivelmente nas proximidades da cidade. Normalmente, a empreiteira que é contratada para implantar a obra procura alguma unidade industrial ou um galpão nas proximidades da cidade, onde tenha já toda a infraestrutura com relação a saneamento, com relação à água e energia.

Esse canteiro de obra é relativamente simples, não vai ter alojamento. Para esse tipo de obra está estimado, no pico da obra, 50 operários. É uma obra relativamente pequena, é uma obra fácil de ser construída, não vai onerar a infraestrutura da cidade. Não haverá bota-fora, não haverá área de empréstimo e a duração da obra está estimada em seis a oito meses.

No que consiste, basicamente, a implantação da torres? O que é feito são estruturas tipo tubulão, ou seja, é cavado um buraco com cerca de 4 m de profundidade e 80 cm de diâmetro (04 unidades) aonde vai ser colocado a ferragem e o concreto. A partir daí começa a montagem da torre e mais à frente o lançamento de cabos.

As praças de trabalho, no caso 26 para Atibaia 2 – Bragança Paulista, terão a dimensão de 15 por 15. Os pés das torres, se você for considerar, são bem menor, mas você tem que ter um espaço para trabalhar e fazer a montagem. Então a área de intervenção consideramos hoje 15 por 15.

E os lançamentos de cabo são feitos com equipamento especial. É um equipamento que, conforme vai lançando o cabo, ele vai segurando para tensionar e ele vai soltando. Um puxa do lado de lá e um solta do lado de cá, para poder manter uma certa estabilidade, para poder manter tensionado e não ir até o chão.

No final da concretagem, os pés das torres, vem a montagem toda para o final e o lançamento de cabo.

É uma obra muito pequena, muito simples. A própria terra que é retirada acaba sendo utilizada em volta da própria estrutura ou esparramada onde é área agrícola, aonde é utilizada normalmente. O tipo de construção, de intervenção é relativamente simples, não traz um impacto grande.

Em termos de resíduo, inclusive, você pode ter um pouco de resto de concreto, que às vezes cai, mas isso é recolhido; você tem alguma coisa, que é do dia-a-dia, embalagens, que o pessoal acaba utilizando para fazer as refeições; você tem um lixo que é recolhido; você tem alguma coisa de metal que sobra, mas todos esses componentes são separados e destinados adequadamente. Se tivesse a necessidade de retirar algum material originário de escavação ou coisa desse tipo, ou até a sobra de concreto, ele é levado para os aterros devidamente legalizados. Todo o resíduo tem que ser tratado pela empreiteira conforme disposto na lei.

Essa linha também são 20 praças de trabalho e as condições são as mesmas, não tem nada de diferente, são linhas paralelas, são iguais.

Independente de ser uma obra bastante simples, um dos programas definidos para acompanhamento é o de gestão ambiental da obra. Terá um engenheiro, ou até mais de um, responsável em acompanhar essa obra ambientalmente, acompanhando a empreiteira, para verificar se eles não causam nenhuma não-conformidade. Tem todo um procedimento quando ocorre alguma possível não-conformidade, ele é autuado, ele tem prazo. Mas é um trabalho preventivo, de orientação ambiental prevenindo para que não ocorra problemas de erosão, problemas de se deixar lixo ou se deixar resíduo, coisa desse tipo. Tem uma equipe de gestão ambiental que durante toda a obra faz o acompanhamento.

Essa equipe de gestão ambiental vai chegar nas propriedades que sofrerão intervenção e vai avisar que a obra vai começar daqui a alguns dias, vai passar toda a orientação. Do mesmo modo, os funcionários são treinados. Os funcionários da empreiteira contratada passarão por algumas palestras de orientação de como se comportar ambientalmente

Um outro programa é o de Comunicação Social, que é esse que eu acabei de falar. Basicamente, os proprietários vão ser contatados com uma certa antecedência, apesar de durante esse processo todo eles estarão acompanhando, tem toda uma negociação para que permita a passagem da linha – tem que ter uma autorização – os proprietários vão estar acompanhando, vão estar sabendo como isso vai se dar. Mas, independente disso, com uma certa antecedência, uns 15, 20 dias antes do início efetivo da obra, o pessoal de gestão ambiental vai passar avisando cada um dos produtores.

Um outro programa é o de Prospecção Arqueológica Intensiva, ou seja, vai fazer o acompanhamento. Cada furo, cada travagem daquela, cada buraco que for aberto, eles vão acompanhar para ver se tem algum vestígio arqueológico que seja de interesse. Pelo diagnóstico inicial, dificilmente vai se encontrar, mas, mesmo assim, vai se fazer esse acompanhamento.

Um outro programa é o de constituição da faixa de passagem. A norma diz que essa autorização de passagem tem que ser feita, existe uma resolução da ANEEL que define a necessidade de instituição de servidão de passagem. O terreno continua em nome do proprietário, porém, ele autoriza a passagem da linha de transmissão. Para isso, a empresa que está implantando a linha, no caso a CTEEP, é obrigada a pagar um percentual do valor da terra. O que é esse percentual? É uma importância, uma espécie de indenização, para que o proprietário sofra a restrição de passagem da linha. Ou seja, ele não vai poder, por exemplo, plantar árvores de corte embaixo da linha. Ele não vai poder plantar cana embaixo da linha, por problemas de fogo. Então, em função dessas restrições, paga-se um percentual do valor da terra. Como é esse percentual, como se apura isso? Existem as normas ditas pela NBR, pela ABNT, que definem, dentro da estrutura de engenharia de avaliações, qual a metodologia, como se chega a esse valor. Toda essa metodologia vai ser apresentada a cada um dos proprietários, vai ser discutido isso, vai se chegar a um bom termo de valor.

Por outro lado, todos nós sabemos que é um incômodo na propriedade de qualquer um de nós passar uma linha de transmissão, como passar uma rodovia. Mas por ser um empreendimento de utilidade pública, a ANEEL determina, através da declaração de utilidade pública, que,

Poder Executivo

se não houver acordo, não houver entendimento com relação à autorização de passagem, em um extremo, é levado à Justiça para se discutir essa questão.
A CTEEP tem implantado muitas linhas, não tem tido grandes problemas com isso, mas, certamente, não é a todos que ela vai agradar. Então, se houver algum caso de desconforto, de desentendimento de valor, ou até por entender que a linha não deve passar no seu terreno, isso será levado a Justiça e discutido tranquilamente.
A ANEEL já editou as duas declarações de utilidade pública, para cada uma das linhas. Nós já iniciamos o cadastro das propriedades, vamos dar continuidade com a avaliação, possivelmente dentro em breve, até alguns dos senhores já devam ter sido contatados, um primeiro contato, para a instituição dessa faixa de servidão. É a faixa de segurança, falando grosseiramente.
Nós já iniciamos esses trabalhos para compor a avaliação, basicamente é o cadastro das propriedades, e nós vamos estender isso, com a negociação, até o início das obras.
Em linhas gerais, a apresentação, até pelo prazo que temos, está no estatuto, mas nós estamos aqui, a equipe técnica, à disposição. Sem problema nenhum podemos retomar qualquer um desses pontos ou outros que não foram tratados aqui. Fiquem à vontade, nós estamos à disposição aqui para tentar esclarecer qualquer dúvida."

David Boal - "Eu vou passar a palavra agora aos presentes mas, antes, o Marco Antonio, que é o diretor da Prefeitura, tem algumas questões."

Marco Antonio dos Reis - "Quanto à questão que você falou da área de trabalho que é de 15 por 15. A base mesmo vai ter quanto?"

Osni Campos: - "A base, 8 por 8."

Marco Antonio dos Reis - "Cada volume de tubulão vai dar, mais ou menos, 2,5 m³ de concreto, são 4, vai dar uns 10 m³. Esse de transporte de concreto até cada torre é feito como? Com betoneira, vocês levam o material e fazem na obra?"

Osni Campos - "Ele é feito de betoneira. Ele é transportado por betoneira até bem próximo de onde for possível. Basicamente, é isso."

Marco Antonio dos Reis - "Aquela faixa de proteção é de 27,5 m. Mas é 13,75 m para cada lado ou 27,5 m para cada lado?"

Osni Campos - "É 13,75 m cada lado da faixa, mas como são duas faixas, são 27,5 m mais 27,5 m, 55 m."

Marco Antonio dos Reis - "E no traçado que vocês fizeram, nós já vimos que parece que, pelo menos para o pessoal que não está vendo direito a planta de vegetação, dá a entender que vocês poderiam fazer um caminho mais curto do que dar a volta. Pelo mapa da vegetação parece que tem mata. Acho que no segundo slide, se não me engano. No terceiro"

Osni Campos - "Volta o slide, primeiramente, da linha. Eu vou pedir para o engenheiro Ângelo, ele é o responsável por projetos de linha, ele vai dar uma explicação bem adequada."

Marco Antonio dos Reis - "Porque, em termos de mata, parece que naquela primeira curva daria para já ir direto, vai passar por cima de mata também do mesmo jeito, e economizaria."

Engenheiro Angelo - "Sou o engenheiro Ângelo, trabalho na CTEEP, no Departamento de Engenharia. Nós fizemos um estudo do traçado, procurando evitar obstáculos, matas. Boa observação a sua. O ideal seria uma reta. Mas, infelizmente, não é possível devido aos obstáculos encontrados: matas, desníveis. Então, nós vamos escolhendo o traçado que menos impacta na região. Basicamente, é isso."

Marco Antonio dos Reis - "Então, teoricamente, daquele ponto que deflete ali, talvez você não tenha mata, mas você teria problema com topografia?"

Engenheiro Angelo - "Exatamente. Todo desvio, todo vértice... O número de vértice para nós, tecnicamente, seria o menor possível, porque um vértice tem um custo maior. Você tem uma estrutura que tem que ter uma resistência maior. Então, os vértices, normalmente, são para desviar de determinados obstáculos."

Engenheiro Marcos - "Boa tarde a todos, meu nome é Marcos, eu sou engenheiro projetista das linhas contratada pela CTEEP. Só para esclarecer, essa linha, no edital que saiu da ANEEL, era para ter 4,5 km. E nós estamos recebendo por 4,5 km. Mas, na verdade, nós temos que construir 7 km. Porque esse já é o terceiro traçado que nós estudamos, já é o terceiro projeto que a gente faz. E por questões ambientais, por questões sociais, com interferência de propriedades, condomínios, com tudo isso, esse foi o traçado. Apesar de ele ter praticamente o dobro do comprimento original e onerar mais o projeto, ele é o traçado que tem o menor impacto. E outra coisa: ali, aquele "U" que você tem ali atrás, você poderia, teoricamente, passar direto aqui. Só que o que acontece: aqui você já tem uma linha existente de 440.000 volts, de propriedade da CTEEP também, e nesse local aqui você tem uma série de residências – você vê inclusive, na foto, que tem piscina, tem um monte de coisas. E a outra coisa: nesse local aqui, é um paredão. Você tem um paredão de mata e que é bem alta. Então, com torres existentes ou com torres que poderiam ser projetadas, essa não seria a melhor alternativa. Esse estudo aqui já é o terceiro que nós estamos fazendo. Dos três que nós estudamos, inclusive nós fizemos levantamento topográfico, levantamento cadastral desses três, esse é o que oferece o menor impacto ambiental e o menor impacto social."

Marco Antonio dos Reis - "Mas a questão do concreto, por exemplo, se você pegar as torres, você tem lugar que para um caminhão betoneira trafegar acho que é meio complicado."

Engenheiro Marcos - "Basicamente, nessa região, você tem acessos por baixo, isso aqui fica dentro de uma fazenda, a casa do proprietário está aqui para baixo. Essas torres aqui, essa daqui e essa daqui, esse vértice, você chega praticamente no pé dela com o caminhão. É lógico, onde houver vegetação e não for possível abrir acesso por questões ambientais, o concreto é misturado no local. Então, é carregado o saco de cimento com mula ou o próprio trabalhador carrega isso daí, e o concreto é misturado, é feito no próprio local da torre, naquela praça de 15 por 15 que foi detalhada ali atrás."

David Boal- "Vou passar a palavra aos presentes. Quem tiver alguma dúvida..."

José Luis Fraia - "Boa noite. Meu nome é José Luis Fraia. Eu sou engenheiro da prefeitura, mas estou hoje, nesse momento aqui, como cidadão do município me manifestando. Uma pergunta ao representante da projetista: a localização da subestação, nessa distância da linha de transmissão Mairiporã-Bragança. Gostaria de entender melhor o porquê dessa localização, que exige essa linha de transmissão do projeto que está sendo apresentado aqui."

CTEEP- "Na verdade, o empreendimento, o leilão ANEEL, ele é a subestação e um link de 345 kV que deriva de uma linha de Furnas que já existe ali atrás. Então, o que acontece: a subestação podia estar aqui, ela podia estar aqui para trás, ela podia estar desse lado. Porém, o que acontece: aqui você tem uma série de condomínios, você tem vegetação densa, você tem um monte de coisas. Então, pela área da subestação e pela conexão em 345 kV, que vai ser a fonte dessa subestação, essa aqui foi a melhor localização."

José Luis Fraia - "Ou seja, terá uma outra linha de transmissão de 345 ligando um quilômetro e pouco..."

CTEEP - "Deixa eu aproveitar e dar uma explicação. É o seguinte: a subestação é totalmente independente desta conexão. Quer dizer, independente do ponto de vista do empreendimento. Como funciona: os estudos conduzidos pelo Ministério das Minas e Energia, com relação a planejamento energético, definiram a necessidade de ampliar a carga. E mais do que isso: definiram pela necessidade de construção de uma subestação naquela região ali. Então, inicialmente, essa subestação foi a leilão. A Agência Nacional de Energia Elétrica, quando licitou isso para todas as empresas interessadas em construir a subestação, definiu

Poder Executivo

um ponto bem próximo de onde ela está locada hoje. E definiu um raio de 2 km para o empreendedor, que ganhasse esse leilão, que fosse o vencedor no leilão, construísse. Então, cabe ao empreendedor, localizar dentro daquele raio de 2 km, a melhor posição possível de construir. E o que significa essa subestação: essa subestação e a conexão com a linha de Furnas. Então, a partir desse raio de 2 km definido pela ANEEL – isso ela licitou, ela colocou em edital, para conhecimento de todos - ela licitou que deveria ser nessas proximidades. Então, é uma subestação e uma conexão. Ponto. Ocorre que, essa subestação, a função dela, é transformar energia para atender as necessidades da região. Ou seja, ela tem que levar para a distribuidora. Ela tem que pegar essa energia de alta tensão e levar para a distribuidora distribuir nas nossas residências. O que acontece: como é a CTEEP que tem uma linha que passa aqui próximo, então, ela incumbiu a CTEEP de levar deste ponto aqui, ou das proximidades deste ponto aqui, até a subestação. No caso, ela ficou aqui. Se ela tivesse sido construída aqui, a CTEEP iria fazer uma conexãozinha aqui. Se ela fosse construída aqui, a CTEEP teria que fazer uma conexão para cá. Então veja, a CTEEP veio incumbida de chegar até a subestação, aonde quer que a subestação tivesse sido definida. São definições independentes. Então, o que cabe à CTEEP: apenas essa conexão. Ela tem que fazer chegar essa energia aqui, porque daqui ela vai para outra subestação aqui de Mairiporã, e aí ela vai ser transmitida para a distribuidora, que vai rebaixar para poder chegar na nossa residência. Então, só para finalizar, para não ser muito repetitivo, são dois empreendimentos diferentes, distintos que, claro, têm conexão porque é energia que tem que chegar de um ponto e ir para o outro."

José Luis Fraia - "Já estava pré-definida, basicamente, a localização da subestação nesse círculo..."

CTEEP - "...em um raio de 2 km, estava. Ela podia ser um pouquinho mais para lá, um pouquinho mais para cá. Ela se dá isso em função daquela linha de 345 que passa aqui."

Engenheiro Marcos - "A área em que a subestação está implantada pertence a um proprietário só. Então, é uma área totalmente de pasto, então você não vai ter desmatamento, você não vai ter nenhum tipo de dano ambiental. Vai ser feita, lógico, uma terraplanagem. Questão de vegetação, não pegar vegetação nenhuma, é um ponto pelo qual foi escolhido esse local. Essa questão que o Osni levantou do raio, que a Agência Nacional de Energia Elétrica determina para o empreendedor localizar essa subestação. Então, a CTEEP não teve interferência nenhuma com a localização da subestação. Como o Osni falou, a CTEEP foi incumbida de levar uma linha, drenar energia dessa subestação para um ponto pré-determinado ali."

Agostinho Silveira Cintra - "Boa noite, meu nome é Agostinho, sou também cidadão de Atibaia. Acompanhando o raciocínio do engenheiro Marco Antonio, o problema de impacto que vocês estão falando, que está dividido em duas partes, por ocasião da escolha da subestação, porque passa uma rede de alta tensão. Esta rede de alta tensão passa encostada na rede de vocês. Existe a possibilidade, inclusive, de fazer derivação. Dois pesos diferentes. Veja bem, porque a CTEEP está fazendo, já é a terceira implantação. Ela não deve ter consultado agora de última hora, mas para o aspecto econômico nosso como cidadão, inclusive que é dinheiro público isso aí, rodar uma subestação porque passa uma rede, essa rede é uma transversal, ela deve passar perto daquele branco, daquela obra. Eu conheço a região inteira como cidadão. Então, estão usando uma extensão. Em segundo lugar, vai passar em uma área praticamente urbana do município de Atibaia. A subestação, pelo que tudo indica, está dentro do município de Bragança Paulista..."

CTEEP- "A subestação é Atibaia. Ela é um terreno de Atibaia. Eu não sei se todo mundo conhece ali na Fernão Dias, tem um posto de gasolina abandonado ali, ele fica basicamente em frente a esse posto."

Agostinho Silveira Cintra - "Mas, veja bem, essa subestação está em uma área que, se não me falha a memória, está dentro do município de Bragança Paulista. Porque ali é meio confundido pela antiga eletricidade de ferro..."

CTEEP - "Mas já foi feito o estudo. Ela está 100% dentro de Atibaia. Assim como todas as linhas..."

Agostinho Silveira Cintra - "Ela está próxima do sistema de bombeamento do gás?"

CTEEP - "Não."

Agostinho Silveira Cintra - "Mesmo assim, pelo impacto de tudo, essa região, se tem a subestação aqui, está certo que é uma outra licitação, e lá próximo é uma região que obedece..."

CTEEP - "O que a gente vê é que lá em cima, desculpa só interromper o senhor, lá em cima tem uma densidade grande de vegetação. Como a gente já falou antes, o local da subestação você tem um raio aonde você pode localizar: 2 km. Isso definido pela Agência Nacional de Energia Elétrica, que é o órgão regulador brasileiro. A CTEEP não tem autonomia nenhuma para falar: "a subestação vai para lá".

Agostinho Silveira Cintra - "Não, só falando como cidadão. Logicamente vai ser atingido por uma coisa que já passou, segundo informação agora, por um terceiro estudo e, realmente, pegou todo esse pessoal desprevenido. Dentro de uma área urbana, urbanizada, então é uma coisa um pouco complexa. Então o problema de vértice, por exemplo, que é uma coisa que se pesa muito em uma rede, e se partindo daquele ponto que ela vai fazer um traçado, ali, em uma linha reta, praticamente sairia no cruzamento. Você vê, quando dá, é uma baixada que pode ser feita. Então, isso era estudo que deveria, pelo menos, impactar com os proprietários da área. E do Bairro do Tanque, por exemplo, tanto é urbano lá mas é urbano aqui também."

CTEEP - "Eu vou dar uma explicação de ordem geral, porque a questão da discussão da subestação Atibaia, eu acredito até que ela vai se dar em um outro dia. Mas, de qualquer forma, eu vou falar algumas coisas que eu acompanhei. Não estou justificando absolutamente nada, só vou passar algumas informações. Aqui tem uma linha da CTEEP de 440.000 volts. Os estudos que foram desenvolvidos pela Empresa de Pesquisas Energéticas apontaram a necessidade de seccionar a outra linha, que não é da CTEEP, que é de Furnas, que é de 345.000 volts. Então, veja o que acontece. A linha de 440 passa aqui. Não poderia ter feito isso? Poderia. Não fizeram por quê? Porque depende de um estudo energético de capacidade das linhas, de capacidade de rebaixamento. Eu não sou a pessoa adequada, eu não sou especialista nisso, porém, eu acompanhei algumas coisas, é isso que eu estou dizendo. Antes de ser feito o leilão, que define aquele raio de 2 km que eu citei para os senhores, a Empresa de Pesquisas Energéticas, que está ligada ao Ministério das Minas e Energia, em paralelo a ANEEL, em paralelo ao Operador Nacional do Sistema – ONS, desenvolvem quatro estudos, chamados R1, R2, R3 e R4. O R3 é o estudo ambiental prévio. O R1, R2 e R4 são o estudo energético. Então ele verifica onde é possível e por que tem que seccionar aquele linha de 345 e em que ponto da linha. Essa é uma questão. Por sua vez, o R3 é o estudo ambiental. Ele levou em consideração para definir esse raio de 2 km, juntamente com o pessoal que fez o R1, o R2 e o R4, o R3 é específico do estudo ambiental. Muitos destes questionamentos, muitas destas perguntas, dessas respostas estão nesse R3, com certeza. Por que é que chegaram a definir que seria nessa região, já que é uma região ocupada e tudo o mais. Eles levaram em consideração, com certeza, tudo isso e definiram o raio nessas proximidades aí. Eu só estou dizendo isso porque ele é um estudo que está disponível. Quando foi feito o leilão dessa subestação, ele é disponibilizado para as empresas que vão participar. E é público, você entra no site da ANEEL, você pega o R1, R2, R3, R4. Então, o que eu quero dizer é o seguinte: tem uma lógica técnica, tem um estudo técnico por trás para definir porque vai sair uma subestação aqui em Atibaia e nessa posição. Então, é um estudo muito técnico, muito aprofundado, que coloca, que faz esse entendimento todo. E ele está disponível para nós consultarmos e tirarmos algumas dúvidas. E eu acredito também que, quando for o momento de discutir a subestação aqui, talvez o pessoal tenha mais elementos para poder explicar isso. Qual é a nossa obrigação: nossa obrigação é pegar a energia da subestação que vai ser construída, onde quer que ela esteja,

Poder Executivo

e venha até esse ponto da linha. Tanto é que, aqui, exigiu uma recapacitação, desse trechinho de 2 km aqui. Para cá não exigiu. Por que isso? Porque são características técnicas da linha, construtivas. Tudo isso é estudado pelo pessoal de engenharia, projetistas, e eles chegam nessas conclusões. Eu preciso altear aqui, preciso trocar um cabo ali. Veja bem, aqui os dois cabos são diferentes. Você fala: "mas isso é uma coisa tão parecida, duas linhas paralelas..." Tem um cabo que é um tipo e no outro lado é outro tipo. Parece que não tem sentido. Uma tem um número de torres maior e a outra menor. Tudo isso tem uma resposta técnica."

Munícipe - "Mais duas perguntas. Essa passagem das linhas sobre as matas é feita como e essa área sob a rede é especificada para os proprietários qual seria a utilização possível? Logicamente que construção e vegetação alta, não. Mas ele pode usar como pastagem, como plantação rasteira ou coisa desse tipo?"

CTEEP - "Vou pedir para a engenheira Silmara, ela vai dar uma explicação para a gente e vai responder essa pergunta da questão da faixa de servidão, quais são os critérios, vai falar alguma coisa para a gente. Com relação à questão da supressão da vegetação, como o Marcos e o Ângelo já adiantaram, é um estudo bastante difícil, já é o terceiro estudo que a gente faz para procurar o menor impacto. Eles continuam estudando e pode ser que vá ter que ter alguma torre em área de mata. Não é definitivo ainda. Nesse momento, nós estamos discutindo a viabilidade, mas não é definitivo ainda, porque tem lançantes muito grandes em mata para serem atravessados, que agora no detalhamento eles vão chegar a uma conclusão. Não chegaram ainda, mas vão chegar em breve a uma conclusão. Então vou passar para a Silmara primeiramente, depois, se for o caso, a gente retoma com o pessoal de projetos."

Engenheira Silmara - "Olá, boa noite a todos. Não sei se todos me conhecem, com alguns eu já tive contato. Eu sou Silmara, sou engenheira agrônoma, trabalho na CTEEP, basicamente com a liberação das propriedades, que é esse contato com os proprietários para nós instituirmos a faixa de servidão. Então, respondendo à pergunta, se a gente tem esse contato com o proprietário, se gente explica o que pode, o que não pode, explicamos. Muitas vezes pessoalmente, nós mesmos. No caso dessas duas linhas, nós temos uma empresa contratada, que se chama Itase que, possivelmente, os proprietários que estão aqui já tiveram contato com essa empresa. E eles fazem todo o levantamento de preço, lógico que tudo passa pela gente, mas preço de terras, as avaliações que são feitas passam todas por nós. E quando a gente chega em um acordo com o proprietário, de valores, a gente tem um contrato, que firmamos e tem um termo de instituição de servidão. Esse termo é assinado pela CTEEP e pelo proprietário e nesse termo constam todas as restrições que o proprietário possa ter. Basicamente, o Osni já falou, as restrições são: plantio da cana; o plantio de árvores de grande porte, como eucaliptos e pinos; e construções, basicamente, residenciais, construções onde tenha a permanência de pessoas. Essas construções não são permitidas. Demais construções, nós temos algumas regras internas que, se porventura, o proprietário que queira, por exemplo, construir um estábulo ou um curral embaixo da linha de transmissão. Pode? Poder, pode. Precisa consultar previamente a CTEEP. Então, as restrições basicamente são essas: o plantio da cana, árvores de grande porte e construções com permanência de pessoas."

CTEEP - "Essa restrição de altura é, basicamente, para a segurança de quem está ali. Você tem uma linha que está energizada em 138.000 volts. A gente sabe que se colocarmos o dedo na tomada, que é 110 já é um choque considerável, imagina em 138.000 volts. Então, a norma brasileira, que é uma norma que está em vigor desde 1985, diz que, para cada tipo de obstáculo, você tem uma distância mínima de segurança. Se é um telhado, se é um telhado acessível a pessoa, se é mata, se é rodovia, se é terreno acessível só a pastagem, só a pedestres. Existe uma distância mínima que tem que ser respeitada para que não ocorra nenhum problema de alguém subir no telhado ou subir em alguma benfeitoria e falecer. Ou para que não haja descarga elétrica para aquela benfeitoria. Então, lógico, algumas coisas podem ser construídas embaixo. Lógico, como existe a servidão, tem que ser consultada a CTEEP antes, passar todas as características do empreendimento que vai ter que ser feito. A CTEEP, com a área técnica de engenharia dela, vai analisar e vai dizer se é possível ou se não é possível. Ou se é possível com alguma restrição."

Fernando Protta - "Meu nome é Fernando, sou diretor de Meio Ambiente aqui da Prefeitura de Atibaia e a minha pergunta é com relação também a essas transposições das matas, no caso. O que nos chegou é que essas transposições seriam feitas com torres nas bordas das matas e que não haveria interferência nas matas, muito menos supressão de vegetação sob as linhas de transmissão. E a nossa análise ambiental foi feita considerando o que nos foi informado. E agora, a informação que está aparecendo aqui é que poderá haver supressão de vegetação, poderá haver implantação de torre em áreas de mata, coisas que não estão sendo analisadas no processo. Então, fica aqui uma espécie de um recado que gostaríamos de saber a necessidade ou não dessa supressão, quanto que vai ser suprimido, quantidade de vegetação, enfim.

CTEEP - "O objetivo sempre de um projeto, e o Osni é o que mais briga com a gente aqui, é preservar, se possível, 100% da vegetação existente. A não ser arbustos, coisas sem importância ambiental. É lógico, o que foi apresentado para a fase de LP – Licença Preliminar, que está sendo analisada agora, é o Projeto Básico da linha. Esse Projeto Básico, como o próprio nome dele diz, é básico. Pode ser que durante o Projeto Executivo, nós verifiquemos alguma necessidade adicional de podar alguma vegetação. O objetivo não é desmatar, não é fazer corte raso de vegetação e, sim, fazer uma poda, mantendo aquela distância de 4,40 m que o Osni comentou, para que não haja problema. Então, o que nós estamos, como projeto, fazendo: colocando as torres o mais alto possível. É lógico, você não pode colocar uma torre com 50 m de altura, é tecnicamente inviável. Porém, você pode chegar até valores de 30, 35 m de altura de torre, altura do cabo mais baixo, para que a transposição dessa mata seja o mais suave possível. Na fase do Projeto Executivo, até por questão de interferência com propriedades, com benfeitorias, ou a própria questão de travessia de linhas existentes, tudo isso, pode ser que ocorra a necessidade de algum corte. Esse corte não vai ser feito à revelia da prefeitura. Vai ser apresentado o Projeto Executivo, para a fase de LI, para que a prefeitura avalie: é possível ou não é possível. Nada, nenhum corte de vegetação é feito à revelia da prefeitura, a não ser arbustos baixos, que nós sabemos que não tem importância ambiental nenhuma."

Munícipe - "Agora, de qualquer maneira, você tendo duas torres e uma mata, parece que passa o cabo por helicóptero, por cima, ou você vai por meio da mata levando o cabo..."

CTEEP - "O lançamento não é feito cabo condutor direto. Primeiro é passado um cabo piloto, que é uma corda de nylon que o operário carrega nas costas, é leve. Depois, se houver necessidade, essa corda puxa um cabo um pouco mais resistente, até puxar o cabo condutor. Então, onde tem mata, nós não vamos precisar abrir uma clareira no meio da mata para passar os cabos. É passado um cabo piloto nas costas, o cara vai andando a pé, no meio da vegetação, levando isso, e esse cabo é levantado, é içado e ele fica por cima dessas matas, da rodovia ou do que quer que seja embaixo. O lançamento é feito todo sob tração. O cabo não arrasta no chão em momento nenhum. A não ser nesta fase onde o cara vai levar o cabo nas costas. Ele chega, passa na torre que tem uma roldana na ponta da cadeia de isolador, passa por ali e continua andando, vai levando essa corda até onde for necessário."

CTEEP - "Em determinados casos de mata densa, não é possível fazer essa operação, que a gente procura fazer. Em caso de mata densa, não dá. Por exemplo, estão construindo linhas lá em Rondônia, com matas de 80 m de altura, mata densa, 50 m de altura, que a gente nem imaginava. Não é possível. Então, como é feito nesses casos: lá em cima, se pede uma autorização para o Ibama, para fazer uma abertura no centro da faixa, que você consiga ver a luz lá em cima. Porque senão você não consegue. Então, normalmente essas faixas são de 3 ou 4m. Estou dizendo isso lá no Norte, não tem nada a ver com o Estado de São Paulo.

Poder Executivo

Situações extremas aqui do Estado de São Paulo, quando não há possibilidade de passar o cabo dessa forma - eles vão tentar de todos os meios – é pedido uma autorização para abertura de picada, normalmente de 1m, que se faz, normalmente, poda de galhos, quando você não tem como passar mesmo, porque enrosca. Mesmo passando uma cordinha, às vezes você não consegue passar a cordinha. Se for muito fechada, você não consegue. Esse detalhamento é o que a gente fala que talvez exija alguma coisa. Em princípio, não. É possível. Mas nós não fechamos, porque é agora que está se detalhando o Projeto Executivo."

Munícipe - "Da minha parte, a última pergunta seria: essa rede de transmissão deve produzir algum campo elétrico, quer dizer, isso, provavelmente, nessas faixas ou na utilização que é permitida aos moradores deve ter alguma preocupação quanto a isso. De repente, algum tipo de atividade pode, outro não, em função desse campo elétrico da rede."

CTEEP - "O campo elétrico e o campo magnético das linhas é regulado pela OMS - Organização Mundial de Saúde, que estabelece um valor máximo de campo elétrico e campo magnético que já é dez vezes menor do que o nível que poderia causar algum dano às pessoas. Então, o limite que nós temos é dez vezes menor ao ponto de dano a um ser humano. E essas linhas como elas são, entre aspas, de baixa tensão, e a corrente que passa por elas não é tão grande, os valores ainda estão três, quatro ou cinco vezes menores do que esse limite. Então, resposta à sua pergunta: existe alguma restrição de atividade embaixo da linha, os proprietários vão ter de fazer alguma coisa na casa deles? Não, nada. Além dessa recomendação da OMS, que também é adotada pelo ONS – Operador Nacional do Sistema, existe uma lei federal, promulgada recentemente, que ratifica esses valores. Então, tudo que nós estamos colocando aí está conforme a lei. Na verdade, está abaixo do limite estabelecido para a lei. O campo elétrico, por exemplo, o limite é 4.770 volts. Essa linha, o campo elétrico que ela está produzindo é na faixa de 1,5. Quer dizer, nós estamos muito abaixo do limite estabelecido, que já é um limite extremamente conservador, extremamente seguro. A preocupação que a comunidade ou que os moradores devem ter com essa linha, com respeito a campo elétrico, campo magnético, interferência em TV ou ruído que essa linha vai gerar é zero."

David Boal - "Aqui tem alguns moradores das áreas que serão afetadas. Vocês não querem fazer alguma pergunta ou vocês já foram esclarecidos suficientemente sobre o que vai ser feito?"

Munícipe Sr. Francisco - "Sou Francisco, sou do sítio Ipê, uma das áreas aonde vai passar a rede. Eu queria saber, exatamente, quando a gente vai ter acesso a que posição da nossa propriedade vai estar passando essa faixa elétrica."

CTEEP - "Bom, como eu já disse, nós temos uma empresa que é prestadora de serviço, que é a Itase Engenharia. Ela está fazendo esse primeiro contato com os proprietários. Essa empresa está munida de planta cadastral, memorial descritivo da faixa da linha de transmissão e ela está capacitada a instruí-los quanto à localização da faixa. Outra coisa também que a gente pode ver é: no campo foram demarcadas as torres. Eu estive na propriedade, por exemplo, do seu Dorival e a gente pôde verificar as estacas que estão na propriedade. Então, salvo alguma chuva ou algum evento que retirou as estacas, na propriedade, já está delimitado fisicamente os locais das torres."

CTEEP - "Essas estacas de identificação são estacas de madeira, e têm, mais ou menos, 1 m de comprimento e são cravadas no solo. Se é um lugar de fácil acesso, uma criança pode ir lá e arrancar. O próprio gado pode pisar e pode quebrar aquele piquete. Uma chuva pode levar aquilo. Pode ser que nem todos os pontos – eles já foram materializados em campo, já foram verificados em campo – continuem identificados. Porém, como a engenheira Silmara informou, existe uma empresa que já está de posse das plantas cadastrais, dos memoriais cadastrais, com uso do solo, que vai esclarecer aos moradores e pode esclarecer, não sei se antes do primeiro contato, mas existe a possibilidade de saber onde ela está passando. O que a gente pode informar, como projetista, é que os lugares onde as linhas estão passando são os lugares que representam o menor impacto para as propriedades. A gente sempre procura acompanhar, dentro do possível, lógico, acompanhar cercas, porque fica na divisa da propriedade. Entre aspas, é um local morto da propriedade, que não vai se construir nada. Então, o objetivo é sempre esse: é impactar o mínimo possível na propriedade, no proprietário da terra."

CTEEP - "De qualquer formar, eu estou falando que nós temos uma empresa contratada que está prestando esse tipo de serviço mas, se por acaso, os senhores quiserem entrar em contato diretamente com a CTEEP, a gente pode deixar um telefone de contato. Se vocês quiserem anotar é 11 3138-7122 / 7117 / 7118." Falar com Silmara, com o engenheiro Daniel, com a Débora ou com o Osni, qualquer um de nós aqui presentes."

Marco Antonio dos Reis - "Eu queria pedir para vocês mandarem essa apresentação por e-mail, porque nós imprimimos e colocamos no processo também."

Munícipe - "Existe alguma possibilidade de essa área, agora que nós estamos tomando conhecimento de que já foi feita essa demarcação, dos proprietários poderem questionar... Trata-se de área urbana. Foi contratada uma empresa, mas essa empresa fez o que está determinado já pelo projeto."

CTEEP - "Exatamente. O projeto já está, basicamente, fechado. O traçado já está, praticamente, definido e a gente, agora, parte para as avaliações e para as negociações. Costumamos dizer que para chegarmos nesse traçado, como o engenheiro Marcos já falou, foram feitos muitos estudos e vários foram os fatores que foram levados em consideração. Então, nós costumamos dizer que alteração de traçado neste momento já é uma coisa muito difícil. Muito difícil porque tem muitas coisas envolvidas. É lógico que cada situação é uma situação que nós queremos ouvir os proprietários. Mas fica difícil. Por exemplo, nessas linhas, são 17 proprietários afetados. Se a gente for fazer uma modificação para agradar todo mundo, no mínimo, seriam 17 alterações. Para falar no mínimo. Mas quando a gente altera uma torre, você tem que levar em consideração que você não altera só aquela torre. Você altera a da frente e a de trás. Então, nesse momento, alteração de traçado é uma coisa complicada. Mas se tiver algum entrave, algum caso específico, a gente vai estudar. A gente quer ouvir, sim, os proprietários. Mas aí são casos específicos que a gente ouve o proprietário. Quanto ao seu questionamento de serem áreas urbanas, as nossas avaliações já levam isso em consideração. Não foi questionado, mas eu vou dar só uma prévia aqui para vocês, uma coisa bem rápida, sobre avaliação. Nós segmentamos esse traçado em vários pontos. Vamos segmentando em áreas rurais, áreas passíveis de urbanização, áreas urbanizáveis, áreas urbanizadas e, então, nós damos valores a essas propriedades."

David Boal - "Mais alguma proprietário quer se manifestar?"

José Luis Fraia - "Queria me dirigir aos representantes da CTEEP. Primeiro entender melhor: a CTEEP é uma empresa estatal? Como a CTEEP atua no desenvolvimento desse projeto, qual é a participação dela, para entender melhor o grau de envolvimento e responsabilidade da sua empresa. Eu queria fazer a seguinte consideração, Osni: o prejuízo decorrente da linha de transmissão para esses 17 proprietários é claro de se identificar e está previsto, logicamente, a indenização, a compensação desse prejuízo. Eu queria refletir junto com vocês o fato de que há, inegavelmente, um prejuízo difuso que decorre da sua obra, que é para a comunidade como um todo. Então, eu vou tentar explicar. Eu atuo na Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município. Quando a gente pega o mapa da cidade, para estudar o planejamento do desenvolvimento econômico da cidade, a gente se depara com essa dificuldade de as áreas estarem entrecortadas por uma série de, até já se usou o termo, cicatrizes. Que são as linhas de transmissão, a gente tem o caso da Petrobrás também aqui, de oleoduto e gasoduto. Então, áreas que não podem sofrer movimentos de terraplanagem; têm uma descontinuidade, em

Poder Executivo

função dessas linhas e com o agravante de que a nossa topografia não é favorável. Então, quando você pega uma área que está dividida por uma linha de transmissão, que o caso do nosso assunto hoje, aqui, restringe muito o movimento do município. A pergunta que eu faço é a seguinte: se prevê uma compensação econômica por isso, dessa forma ampla para a cidade e no aspecto ambiental também. Como mitigar e compensar o aspecto ambiental dessa faixa, que vai ter uma largura de, aproximadamente, 70 m, 55 m, em que parte da vegetação, possivelmente, poderá ser removida e não podendo ter projetos de plantio. Enfim, recuperar essa área verde que vai ser suprimida nessa faixa. Como compensar isso?"

CTEEP - "Inicialmente, deixa eu falar um pouco da CTEEP. A CTEEP tem origem na Cesp e na Eletropaulo. Durante o governo Covas, ele decidiu privatizar as energéticas no Estado de São Paulo. E a Cesp, por exemplo, foi dividida em três áreas de geração, uma de distribuição e uma de transmissão. A Eletropaulo também passou por um desmembramento: transmissão, distribuição. A transmissão da Eletropaulo e a transmissão da Cesp se fundiram em uma empresa chamada CTEEP. Inicialmente, era intenção do governo do estado manter a transmissão como estatal. Então, no processo de privatização, ficou definido que a transmissão não seria privatizada. Mais recentemente, o governo do estado decidiu privatizar a CTEEP. Então, a CTEEP foi a leilão público. Então, hoje a CTEEP é uma empresa particular, é uma empresa privada. Ela detém, praticamente, 90% de todas as linhas de transmissão de alta tensão do estado de São Paulo. Ela é responsável pela grande transmissão no estado de São Paulo, vamos dizer assim. Ela continua com essa missão. É uma concessão de serviço público, de utilidade pública e ela continua com essa missão de transmitir energia. Ela foi adquirida pelo grupo ISA, da Colômbia. E o grupo ISA, aqui no Brasil, está ampliando as áreas de atuação. Nós temos aqui no estado de São Paulo, cerca de 12.000 km, um pouco mais, de linhas de transmissão. Mas o grupo ISA é intercontinental e tem atuação em vários países da América Latina, da América Central e tem expandido seus empreendimentos aqui, também, no Brasil. Então, o grupo ISA tem participado dos leilões que a ANEEL tem promovido e tem implantado linhas no Brasil, como um todo. O grupo ISA, para se ter uma ideia, é uma empresa federal colombiana. Ela é federal, porém, ela tem essa visão privada. Então, ela está expandindo os seus negócios. A ideia é ter uma transmissão intercontinental. E nesse sentido, o que acontece: ela participa desses leilões e acaba criando empresas subsidiárias do grupo. Então, em muitos empreendimentos, você tem a CTEEP, tem o grupo ISA, mas você tem o grupo ISA com outro nome. A própria subestação é um empreendimento do grupo ISA, não é CTEEP, originalmente. Mas é um empreendimento do grupo ISA. Só para dar um exemplo: a CTEEP é uma das parceiras, junto com Furnas e Chesf, que vai construir a linha que vai trazer energia do Rio Madeira, lá de Rondônia, até Araraquara. Então, é um outro empreendimento, em parceria com Furnas e Chesf. A CTEEP, no caso, é majoritária, mas é um consórcio de empresas. E assim vai, são vários empreendimentos. Agora, falando um pouco da questão do pagamento por essa importunação que uma linha causa, como uma estrada causa. Claro, nós temos consciência disso, nós trabalhamos com isso, o nosso dia-a-dia é isso. Nós temos a consciência plena de que isso atrapalha. Por outro lado, a nossa empresa é dotada de uma missão específica, que é de trazer energia, de transportar energia, para nós termos energia na nossa casa, na nossa chácara, no hospital. Então, a CTEEP vive esse meio. Ela sabe que existe um transtorno, mas ela tem que cumprir essa missão. Porque ela é uma concessão de serviço público de energia. Os empreendimentos, inclusive o patrimônio, no futuro, vencida a concessão, voltam para a União. É dinheiro público. A CTEEP ganha para manter as linhas energizadas, transportando energia. Ela não ganha a mais por uma linha ou por outra. Ela ganha para manter a linha energizada. O que ela não pode é deixar a linha desligada. Aí ela é penalizada. Então, se passar energia na linha, ela ganha. Se não passar energia, ela também ganha. Qual é o contrato dela: ela tem que manter a linha funcionando. É muito difícil falar: 'tem uma compensação que não dá para medir'. Até concordo com isso, até sou sensível a essa questão, eu, particularmente. Porém, nós temos que ver que as linhas de transmissão vão ter de passar. Ou é aqui ou é ali, elas vão ter de passar, porque nós precisamos de energia na cidade. Inclusive, veja bem, o pessoal que mora no Madeira, - é um exemplo grosseiro até - estão gerando energia lá , estão causando impacto lá com a barragem e quem vai usar essa energia é o pessoal de São Paulo. O pessoal fica inconformado. "Vocês estão inundando aqui para vocês lá em São Paulo". Eu já ouvi isso. Eu estive lá, tenho acompanhado esse empreendimento. Eu ouvi isso mais de uma vez. Várias vezes. O pessoal fala: 'O impacto é aqui e vocês lá de São Paulo estão no ar-condicionado'. Não é uma visão completa da coisa. Realmente, é um transtorno passar na propriedade, na minha, na sua, em qualquer outra. Só que nós temos que ver que nós temos obrigação de trazer energia para o hospital, para a prefeitura, para a minha casa. Que é o conforto do nosso dia-a-dia. Isso é difícil de, pessoalmente, compensar. Então, como é feito isso: existem normas ditadas em engenharia de avaliação, que são instituídas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, que fala qual é a regra e quanto vale esse tipo de incômodo. E mais do que isso. Mesmo você trabalhando em cima dessa técnica, dessa norma, do que está definido lá, – a engenharia de avaliações é bastante precisa – por exemplo, um terreno mais declivoso, para efeito de avaliação, o valor dele é menor. Uma área agrícola, plana, de boa produtividade tem um valor maior. Você quando faz um laudo de avaliação, tipo esse que nós vamos apresentar para os senhores, cada pedacinho da sua propriedade é considerada: essa que tem declividade, essa que é de cultura, essa que é de pedra. Então, o laudo é completo. Ele vem apresentando valores para cada trechinho da sua propriedade. Considera também, a Silmara falou, onde é área urbana, tem um preço para o urbano. As pesquisas de preços levam em consideração os negócios da região. Isso é o que a lei diz que é justo. Quer dizer, aquilo que é o justo. Agora, infelizmente, quando não há acordo, realmente a gente entende isso. A CTEEP, normalmente, não está tendo problemas, nunca teve problemas. Claro, um ou outro caso vai para a via judicial porque não tem como. Mas, se não for sanado no entendimento de que o valor é razoável, aí a Justiça define: 'a CTEEP está pagando pouco' ou ' está pagando adequadamente'. Então, em um extremo, a gente vai de comum acordo para a Justiça e o juiz vai chamar um perito de confiança dele e vai dizer se esse laudo está bem feito ou não está bem feito. Isso vale ou não vale. Então, eu não vejo problema para a gente fechar o empreendimento. Tem uma questão pessoal, sim, que realmente desagrada. Às vezes a linha passa na frente da casa do sujeito e o outro lá na cidade tem ar-condicionado. Mas é uma questão que o conforto, a essa necessidade retratou. É meio difícil conversar essas coisas, então, peço desculpas pela forma como eu estou tratando isso, mas se não for suficiente, a gente pode conversar e ver o que poderia ajustar."

Munícipe - "Osni, por gentileza, eu tenho certeza que tem alguns moradores aqui, talvez eles não tenham feito essa pergunta. Tudo vai gerar, realmente, questão do valor da indenização. Esses estudos de avaliação já foram feitos, vocês já têm uma estimativa de quanto vai ser gasto nesses 7,5 km?"

CTEEP - "O estudo de avaliação já foi feito, como eu disse, nós segmentamos esse trecho de linha em várias partes. Foram pesquisados mais de 30 imóveis que estão à venda na região ou que já foram negociados na região. Em cima dessas propriedades, a gente visita cada uma delas que foram objeto de negócio, a gente avalia, tira o valor de qualquer benfeitoria, de qualquer cultura, para atribuir valor de terra nua. E, atribuindo valor de terra nua, o que a gente faz: a gente começa a vistoriar as propriedades afetadas. Porque com aquela amostragem, acho que foram 32 amostragens que nós fizemos, a gente tem todo um cálculo estatístico que se faz para chegar no valor de terra, para chegar em uma classificação e no valor de terra. Porque uma terra de uso agrícola, por exemplo, de declividade pequena, não é o mesmo valor de uma terra de declividade maior. Ou uma área que tem pedras não é a mesma coisa de um tapetão. Então a gente faz essa classificação e acha uma curva de valores e nós vamos avaliando cada uma das propriedades."

Munícipe - "Então você já tem um cálculo aproximado de quanto vai custar isso?"

Poder Executivo

CTEEP - "Temos, temos o cálculo."
"Não posso falar, o que eu posso dizer, grosseiramente, aqui para todo mundo, é que nós chegamos em um valor para terras agricultáveis, com uso agrícola, entre 20 e 30.000 por hectare. A cada 10.000 m², de 20 a 30.000 reais. Por hectare. Isso para terra com uso agrícola, terras agrícolas. E para as glebas urbanizáveis, a gente chegou em um valor entre 20 e 35 reais o m². Então, é mais ou menos isso aí. Eu não sei te dizer, aqui e agora, quanto dessa linha está classificado em terra agrícola e quanto está classificado em áreas urbanizáveis, para eu te falar um valor global, mas é mais ou menos isso."

Dr. Daniel – advogado de munícipe - "Sou o Dr. Daniel, advogado. Estou fazendo uso capião das terras do seu Dorival. Seu Dorival já tem pago para fazer terraplanagem lá. Quando ele iria construir vários pavilhões. E, justamente, foi passar em cima dos pavilhões que ele iria construir. Então, ele teve muitos gastos. Eu queria saber como será ressarcido esses danos para o seu Dorival."

CTEEP - "Antes de responder essa questão, eu quero dizer o seguinte. Não é possível discutirmos aqui valores. Nós não viemos com essa finalidade, em primeiro lugar. Para isso, eu teria que ter o laudo dele em mãos. Com certeza, a propriedade dele tem características específicas que constam do laudo dele. Se ele quiser tornar público o laudo dele, é uma questão dele. Eu não posso tornar público o laudo dele. Em respeito a ele. Então, eu não gostaria de continuar a discussão nesse detalhe. Porque veja: eu tenho uma propriedade aqui. Meu vizinho tem uma outra. Às vezes - com todo o respeito eu estou falando isso - na minha propriedade tem pedra. Na do vizinho é uma terra de cultura. Eu sei que o meu vizinho recebeu tanto e eu quero receber tanto, pois a minha é de pedra, mas a pedra para mim é tão importante quanto a cultura dele. Então, veja, existem valores subjetivos. E para nós começarmos a discutir assim, em público e aberto, começa a entrar na propriedade de cada um. Eu não sei se as pessoas estão dispostas a isso. A CTEEP não faz esse tipo de coisa. Eu queria até pedir desculpas pela forma como eu estou me posicionando, mas é que fica constrangedor. Porque aí, o vizinho do lado fala: 'Mas espera um pouco. Ontem você passou lá e me falou...' Agora, entre ele e o vizinho, eles têm a liberdade de se conversar. Se eles quiserem colocar o laudo deles em discussão pública, a gente coloca. Mas, primeiro, vamos deixar eles receberem o laudo e parte deles e não da CTEEP. Se não, vamos começar a expor caso a caso e, às vezes, existem até estratégias de negócios de cada um. Então, de repente, eu divulgo um valor para ele e o vizinho dele fala: 'Então eu vou comprar e propriedade dele antes ou então e vou vender a dele...' Então existem muitas situações que fica muito difícil a gente discutir detalhadamente aqui. Então a questão de valor, eu quero dizer o seguinte: a CTEEP não tem tido problemas judiciais. Inclusive, os laudos que tem ido para discussão judicial, a gente tem pago, basicamente, a mesma alíquota que consta do laudo. Esse tipo de problema de preço raramente acontece. A CTEEP é uma empresa muito criteriosa. Esse trabalho que ela contrata de terceiros é simplesmente para fazer os contatos e as negociações. Porém, existe uma equipe por trás disso, que valida todos os laudos. O que acontece é que muitas vezes as pessoas não se interessam, até porque não interessam pela linha, não é nem uma questão de valor. E aí, às vezes, acaba tendo conflito. E nós estamos juntos, estamos trabalhando junto, o caso dele nós estamos vendo, o dele nós estamos vendo. Então, essa questão do valor individual, eu gostaria de pedir, podemos tratar caso a caso e eu com os elementos na mão. Porque eu não posso dizer o laudo dele, com certeza não me lembro. Eu conheço o terreno dele, eu estive lá no terreno dele. Agora eu não sei o valor, de cabeça eu não tenho. Eu posso falar um valor aqui e induzi-lo a uma reação que não será verdadeira, porque eu estou com a informação falsa aqui. Vocês me desculpem a forma como eu estou colocando mas, sem os elementos na mão e em público fica complicado. Mas estou disposto a responder questões ainda."

Giovercino Cardoso - "O meu nome é Giovercino Cardoso, proprietário do sítio Santos Reis. Eu queria perguntar, a senhora já respondeu parte da minha pergunta, a torre que vai ser instalada no meu sítio vai ser em uma área na qual eu tinha planos para ela. Não estou questionando a torre a ser instalada lá. Mas queria saber com a CTEEP se a gente tem um diálogo, a possibilidade de fazer uma mudança naquele local programado para ser instalada a torre. Se a gente pode ter uma conversação para jogar um pouco mais para frente, mais para trás, para não ser naquele local que foi. Um acordo, uma negociação com o proprietário."

Engenheira Silmara - "Como eu já disse anteriormente, a gente está sempre aberto a ouvir a problemática de cada um. Essa questão de alteração de torre, um pouco para lá, um pouco para cá, às vezes a gente fala assim, parece uma coisa simples. O senhor entra em contato comigo, a gente vai verificar o seu caso específico. Estão aqui o Ângelo e o Marcos, que são engenheiros elétricos, de projetos, que podem falar isso melhor do que eu. Mas, por exemplo, se a torre que está na sua propriedade é uma torre só de passagem, por exemplo, é torre que não vai ter ângulo de fio, é uma situação. Se é uma torre que vai ter ângulo, se eu mexo nela, mesmo que para frente ou para trás, eu mexo em uma extensão muito grande. Eu não estou só mexendo na sua propriedade, eu estou mexendo nas propriedades dos vizinhos da frente e nas propriedades dos vizinhos de trás. Se for uma torre só de passagem, que só passa fio por ela, se mexer, depende do quanto - e eu não quero nem entrar nesse mérito, depois eles falam - se mexer um pouquinho para frente ou um pouquinho para trás, penso eu, que é até possível. Mas precisamos analisar caso a caso."

CTEEP - "É basicamente o que a Silmara falou. Torre de ângulo é complicado. Eu não sei exatamente onde fica a propriedade do senhor, mas é o que a Silmara falou. Ângulo é complicado. Porque eu soluciono o seu problema e crio um problema para o outro. Mas é lógico, precisa de 10, 15 m para lá, 10, 15 m para cá, em uma torre de alinhamento é perfeitamente possível. Nós também não somos intransigentes de falar 'Quero pôr a torre aqui e acabou'. Lógico, 15 para lá, 15 para cá, 20 para lá, 20 para cá, é possível fazer sim. Precisamos analisar o caso do senhor, o lugar onde o senhor está – o senhor conversa com a Silmara, conversa com o pessoal da CTEEP – e nós vamos analisar o seu caso. Aqui nós estamos abertos a sugestões que possam melhorar tanto a vida de vocês como a nossa. E, é lógico, tem também a questão de topografia. Se a torre está em cima do morro você fala 'eu quero que você joga embaixo do morro' é complicado. Mas lógico, dentro do possível é razoável fazer esse deslocamento."

David Boal - "Mais alguma pergunta? Então, são 20h e dou por encerrado essa audiência. Agradeço a presença de todos. Uma boa noite."

David da Cunha Boal Júnior – Ouvidor Geral e Coordenador das Audiências Públicas do Município.

Aos 03 de março de 2010-03-04

Ato Decisório nº 001/10

A Secretaria de Educação do município da Estância de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08 de abril de 2005;
Art. 2º, inciso I
Art.5º, inciso I e II, § único;
Art. 7º, § único
Declaração da EM Ramira Félix da Silva, da Prefeitura Municipal de Mairiporã;
Declaração da EMEI Maria de Paula Posso, da Prefeitura Municipal de da Estância de Atibaia.

Expede o Ato Decisório de acumulação legal de cargo à Professora Sra. Selma Aparecida Cardozo Correa de Oliveira.
Publica-se.

Iete Rodrigues Reis
Secretaria de Educação

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 6 de março de 2010 - nº 1150 - Ano XIII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Resolução SE – 1, de 22 de janeiro de 2010.

Dispõe sobre a elaboração do calendário escolar para o ano de 2010, nas escolas da rede municipal de educação e dá providências correlatas

A Secretária da Educação considerando:
a importância do calendário escolar como instrumento imprescindível à organização e ao desenvolvimento das atividades escolares;
a necessidade de o conjunto das escolas municipais contar com diretrizes gerais que lhe assegurem o cumprimento dos mínimos de dias letivos e de horas de aula estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, resolve:
Artigo 1º - As escolas municipais deverão organizar o calendário, de forma a garantir, na implementação do projeto político-pedagógico, o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual de estudos estabelecida.
§ 1º- Consideram-se como de efetivo trabalho escolar os dias em que, com a presença dos alunos e sob orientação dos professores, sejam desenvolvidas atividades regulares de aula e outras programações didático-pedagógicas, que assegurem efetiva aprendizagem dos conteúdos curriculares e sob orientação dos professores.
§ 2º - Do cumprimento da carga horária anual
1 - A Educação Infantil cumprirá carga horária anual de 800 horas, excetuando-se os Centros de Educação Infantil cuja organização será objeto de normatização própria, devendo adequar-se às necessidades específicas das crianças e seus familiares.
2 – O Ensino Fundamental cumprirá carga horária anual de 1000 horas.
3 – A Educação de Jovens e Adultos terá calendário específico e carga horária pertinente à modalidade de ensino.
Artigo 2º - É vedada a realização de eventos ou de atividades não programadas no calendário escolar, em prejuízo das aulas previstas.
§ 1º - Os dias letivos e ou as aulas programadas que deixarem de ocorrer por qualquer motivo deverão ser repostos, conforme a legislação vigente.
§ 2º - Todas as atividades extraclasse programadas pela escola, aulas-passeio e expedições educativas, dentro ou fora do município, deverão estar previstas no calendário escolar, ter caráter exclusivamente educativo, coerentes com o projeto político-pedagógico, contemplar a totalidade dos estudantes e ocorrerem sem ônus financeiro para as famílias.
Artigo 3º - o calendário escolar deverá ser elaborado com a participação dos docentes, ratificado pelo Conselho de Escola e encaminhado à Secretaria de Educação para a devida homologação.
Parágrafo único - Qualquer alteração no calendário escolar homologado, independentemente do motivo que a determinou, deverá ser submetida à apreciação do Supervisor de Ensino da escola e à nova homologação da Secretaria de Educação.
Artigo 4º - na elaboração do calendário para o ano de 2010, a escola deverá observar:
I- o início do ano letivo em 08 de fevereiro.
II - as escolas que por motivo de força maior iniciaram suas atividades após a data prevista no inciso I deverão cumprir a carga horária anual e os duzentos dias letivos.
III - atividades escolares envolvendo todos os alunos, observados os mínimos de dias letivos e a carga horária de estudos, de que trata o artigo 1º desta resolução;
IV - atividades de planejamento, avaliação, revisão e consolidação da proposta pedagógica: dias 17,18 e 19 de fevereiro, acrescidos de um dia no segundo semestre letivo, a ser definido pela escola;
V - reuniões do Conselho de Escola e da Associação de Pais e Mestres;
VI - reuniões bimestrais de Conselho de Classe e de pais de alunos;
VII - recesso escolar de 10 (dez) dias úteis no mês de julho para as escolas que iniciaram as aulas no dia 08 de fevereiro.
VIII - almoço de natal a partir de 13 de dezembro;
IX - reunião de encerramento do ano letivo para avaliação e elaboração do relatório final da escola, a ser encaminhado à Secretaria de Educação.
X - férias docentes de 30 dias, a partir de 20 de dezembro

Artigo 5º - As atividades da Associação de Pais e Mestres deverão ser previstas em calendário próprio, ficando vedadas atividades para arrecadação de fundos que não estejam de acordo com as normas legais e que sejam incoerentes com o Projeto Político-Pedagógico da escola.
Parágrafo Único - O calendário de atividades ou eventos da Associação de Pais e Mestres deverá ser aprovado pelo Conselho de Escola e submetido à apreciação prévia do Supervisor da escola.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Iete Rodrigues Reis
Secretária de Educação

NOTIFICAÇÃO EMPRESA

Atibaia, 09 de FEVEREIRO de 2010.

Reclamante:ROSÂNGELA FERRETO BISPO
Empresa reclamada:MARCENARIA PROJETOS PERSONALIZADO"JAIR JOSÉ DE º SILVA"
Processo Comdecon nº 35.884/09

Notificamos a empresa **MARCENARIA PROJETOS PERSONALIZADO"JAIR JOSÉ DE SILVA"** para **comparecer na COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), para tratar de assunto referente a reclamação registrada por **ROSÂNGELA FERRETO BISPO.**
O não comparecimento no prazo de 10(dez) dias corridos contados da data da publicação desta notificação, acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8078/90-(Código de Proteção e Defesa do consumidor-CPDC).

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon

NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE

Atibaia,27 de Janeiro de 2010.

Reclamante: Silvio Donizete Romero
Empresa reclamada:MB Industria
Processo Comdecon nº 38.274/09 de 09.11.09

Notificamos o SR **Silvio Donizete Romero,** para **comparecer na COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **MB Industria.**
O não comparecimento no prazo de 10(dez) dias corridos contados da publicação desta notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon

NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE

Atibaia, 09 de FEVEREIRO de 2010.

Reclamante:JOSEFA SANTINA DO CARMO
Empresa reclamada:CETELEM BRASIL S/A
Processo Comdecon nº 31.245/09

Notificamos A SRª.**JOSEFA SANTINA DO**

Poder Executivo

CARMO para **comparecer na COMDECON -** Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **CETELEM BRASIL S/A .**
O não comparecimento no prazo de 10(dez) dias corridos contados da data da publicação desta notificação, acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon

NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE

Atibaia, 09 de FEVEREIRO de 2010.

Reclamante:Reginaldo Antonio Oliveira
Empresa reclamada:BCP S/A "CLARO"
Processo Comdecon nº 15.739/09

Notificamos O SR. **Reginaldo Antonio Oliveira** para **comparecer na COMDECON -** Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **BCP S/A "CLARO".**
O não comparecimento no prazo de 10(dez) dias corridos contados da data da publicação desta notificação, acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon

NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE

Atibaia, 09 de FEVEREIRO de 2010.

Reclamante: SORAYA REGINA MAIO TESSARO
Empresa reclamada:YORK DO BRASIL
Processo Comdecon nº 34.049/09

Notificamos A SRª. **SORAYA REGINA MAIO TESSARO** para **comparecer na COMDECON -** Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **YORK DO BRASIL .**
O não comparecimento no prazo de 10(dez) dias corridos contados da data da publicação desta notificação, acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon

NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE

Atibaia,27 de Janeiro de 2010.

Reclamante: Carlos Luiz de Araujo
Empresa reclamada: Whirlpool S/A
Processo Comdecon nº 35.494/09 de 14.10.09

Notificamos a SR **Carlos Luiz de Araújo,** para **comparecer na COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa WHIRLPOOL S/A**.**
O não comparecimento no prazo de 10(dez) dias corridos contados da publicação desta notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon

NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE

Atibaia,27 de Janeiro de 2010.

Reclamante: Magali Verutti Barbosa
Empresa reclamada: Telecomunicações...
Processo Comdecon nº 508/10 de 08.1.10

Notificamos a SRª **Magali Verutti Barbosa,** para **comparecer na COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Telecomunicações.**
O não comparecimento no prazo de 10(dez) dias corridos contados da publicação desta notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon

NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE

Atibaia,01 de Março de 2010.

Reclamante: Massashi Yoshikawa
Empresa reclamada: Vivax S/A
Processo Comdecon nº -509/10 de 08.01.10

Notificamos O SR. **Massshi Yoshikawa ,** para **comparecer na COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Vivax S/A.**
O não comparecimento no prazo de 10(dez) dias corridos contados da publicação desta notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon

NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE

Atibaia,01 de Março de 2010.

Reclamante:Pedro Adão Augusto
Empresa reclamada:Banco Bradesco S/A
Processo Comdecon nº 40.816/09 de 30.11.09

Notificamos O SR. **Pedro Adão Augusto** para **comparecer na COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Banco Bradesco S/A.**
O não comparecimento no prazo de 10(dez) dias corridos contados da publicação desta notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon

NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE

Atibaia, 09 de FEVEREIRO de 2010.

Reclamante:REGINA CARMIGNOTTO GARCIA
Empresa reclamada:AGÊNCIA DE DESPACHOS DOIS IRMAÕS
Processo Comdecon nº 41.946/09

Notificamos A Srª.**REGINA CARMIGNOTTO GARCIA** para **comparecer na COMDECON** - Comissão

Poder Executivo

Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **AGÊNCIA DE DESPACHOS DOIS IRMAÕS.**
O não comparecimento no prazo de 10(dez) dias corridos contados da data da publicação desta notificação, acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon

NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE

Atibaia,01 de Março de 2010.

Reclamante:Renato Cifarelli
Empresa reclamada:
TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A-TELESP
Processo Comdecon nº 19.527/09 de 22.05.09

Notificamos O SR. **Renato Cifarelli** para **comparecer na COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A-TELESP.**
O não comparecimento no prazo de 10(dez) dias corridos contados da publicação desta notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon

comdecon@atibaia.gov.br
(11)4414-2102/2103/2104/2105
0800-115611 tel. 156

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Tomada de Preços nº 06/2009
Contratação de empresa para a implantação do Sistema de Adensamento de Lodos da ETE– Estoril (Estação de Tratamento de Esgoto do Bairro Estoril) conforme requisitos dos Anexos constantes do Edital.

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a conduta adotada pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, conforme ata constante do processo, H O M O L O G O o procedimento licitatório em referência, face ao pleno atendimento à legislação vigente, e A D J U D I C O o objeto licitado à empresa abaixo, por ter atendido as especificações do Edital, conforme segue:

Multitec Construtora Ltda, com valor global da proposta de R$ 318.877,88 (trezentos e dezoito mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Atibaia, 03 de março de 2010.
JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia PROCESSO: 30/2009 CONTRATO: 02/2010 CONTRATADA: Ambitec Ltda ASSINATURA:22/02/2010 OBJETO:Serviços de Coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, em caminhões compactadores; inclusive coleta seletiva de resíduos recicláveis e coleta de resíduos domiciliares em locais de difícil acesso VIGÊNCIA: 60 meses VALOR: R$ 25.800.000,00 MODALIDADE: Pregão Presencial PROPONENTES: 5.

Atibaia, 04 de março de 2010.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente
JUCIMARA B. R. PEREIRA
Gerente de Suprimentos Substituta

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/09
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 02 de março de 2010, participou deste pregão presencial a empresa ***NNC CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E INCORPORADORA LTDA,*** para prestação de serviços de recomposição de pavimentação asfáltica, conforme especificado no Anexo I do Edital. A licitante apresentou proposta inicial e mínimos em negociação, sendo ***CLASSIFICADA*** e ***HABILITADA*** por ter atendido ao Edital na íntegra.
Não havendo interposição de recurso, a pregoeira ***ADJUDICOU*** o objeto à empresa vencedora.
Tendo em vista a conduta adotada pela PREGOEIRA, conforme ata constante do processo, o Superintendente do SAAE ***HOMOLOGOU*** o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 03 de março de 2010.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
- Superintendente -
VIVIANE VALLAR
- Pregoeira –

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS
Torna público que encontra-se disponível no site www.atibaia.sp.gov.br/saae/cm.asp , o esclarecimento de dúvidas sobre licitação na modalidade Pregão Presencial n° 33/09, para eventual aquisição de peças, acessórios e componentes destinados à manutenção e conservação da frota de veículos do SAAE. Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail: licitacao@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 04 de março de 2010.
JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente
JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA
Gerente de Suprimentos Substituta

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/09
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO GRANULADO
CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 04 de março de 2010, participaram deste pregão presencial

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 6 de março de 2010 - nº 1150 - Ano XIII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

as empresas ***Suall Indústria e Comércio Ltda, Produtos Químicos Guaçu Ind. E Com. Ltda e Caldas Comércio de Produtos Químicos Ltda,*** estando presente na sessão os representantes legais apenas das duas primeiras, para fornecimento de Sulfato de Alumínio Ferroso granulado, conforme especificado no Anexo I do Edital. As licitantes apresentaram proposta inicial e mínimos em negociação, sendo ***CLASSIFICADAS.*** A licitante ***Suall Indústria e Comércio Ltda*** foi vencedora e ***HABILITADA*** por ter atendido ao Edital na íntegra. Não havendo interposição de recurso, a pregoeira ***ADJUDICOU*** o objeto à empresa vencedora.
Tendo em vista a conduta adotada pela PREGOEIRA, conforme ata constante do processo, o Superintendente do SAAE ***HOMOLOGOU*** o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 04 de março de 2010.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
- Superintendente -
VIVIANE VALLAR
- Pregoeira –

PORTARIA Nº 461/2010 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. VANDERLEI BENEDITO DA SILVA FILHO, portador da cédula de identidade RG nº MG16.717.889 e inscrito no CPF/MF sob o nº 100.823.826-03, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor II, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de março de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 462/2010 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias da titular, no período de 08/03/2010 a 22/03/2010, a Sra. LUCIENE DI GENNARO TOSCHI PINHEIRO, portadora da cédula de identidade RG nº 19.103.366-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº 201.829.678-75, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Farmacêutico, para exercer, em comissão, o emprego de Gerente da Divisão de Suprimentos da Saúde, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de março de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. 4.191/07 – Vol. II

P O R T A R I A Nº 2.971-GP
de 03 de março de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve,* ***DESIGNAR,*** *em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de 01 (um) ano a partir de 01 de março de 2010.*

Nome da Professor
Marines Moraes

Unidade Escolar
E.M. Prof. Waldemar Bastos Bühler

Encerramento da Função
março/2011

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 03 de março de 2010.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. 4.191/07 – Vol. II

P O R T A R I A Nº 2.972-GP
de 03 de março de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve,* ***DESIGNAR,*** *em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de 01 (um) ano a partir de 01 de março de 2010.*

Nome da Professora
Tânia Malôva Vavassori Silva

Unidade Escolar
E.M. Prof. Guilherme Pileggi Contesini

Encerramento da Função
março/2011

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 03 de março de 2010.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. nº 5.580/93

D E C R E T O Nº 6.123
de 02 de março de 2010

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.583, de 25 de março de 1.994, alterada pela Lei Municipal nº 3.307, de 24 de abril de 2003

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 6 de março de 2010 - nº 1150 - Ano XIII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Considerando o que consta dos autos administrativos nº 5.580/93

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, os seguintes membros:

PRESIDENTE

Antônio Donizette de Oliveira
RG nº 7.993.238
Representante da Comunidade Rural

VICE-PRESIDENTE

Humberto Rosente
RG nº 13.541.705-3
Representante do Poder Executivo

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Marianne Kürten Luz
RG nº 6.346.698-0
Representante do Poder Executivo

MEMBROS

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Humberto Rosente - Titular
RG nº 13.541.705-3

Marianne Kürten Luz– Suplente
RG nº 6.346.698-0

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Alcides Ribeiro de Almeida – Titular
RG nº 18.460.605

Anderson Tatsuo Watanabe – Suplente
RG nº 26.128.573-7

REPRESENTANTES DE ENTIDADES, ÓRGÃOS OU SETORES RECONHECIDAMENTE ENVOLVIDOS NA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

Cássio Romano Cassab – Titular
RG nº 10.153.592

Otávio Pinto - Suplente
RG nº 2.048.881

Anelsio Tessaro Lopes – Titular
RG nº 5.582.543

José Fernando Ferro – Suplente
RG nº 8.379.535-2

Antonio Donizette de Oliveira - Titular
RG nº 7.993.238

Iassuo Kagi - Suplente
RG nº 4.143.615-5

Paulo Afonso Peçanha – Titular
RG nº 11.890.548

Carla Daiane Peçanha – Suplente
RG nº 29.718.616-4

André Takeshi Yamashita – Tutular
RG nº 29.301.330-5

Carlos Massanabo Shinkawa – Suplente
RG nº 8.412.373

Edson Luiz Machado – Titular
RG nº 3.643.490

Sérgio Luiz Machado – Suplente
RG nº 24.867.541-2

Élcio Donizete Spinassi – Titular
RG nº 17.328.542

Oswaldo José Mazziero – Suplente
RG nº 8.263.805

Job José da Silva – Titular
RG nº 9.504.294-5

Luciano Marques Ferrara – Suplente
RG nº 41.035.174-X

Nivaldo Pereira da Silva – Titular
RG nº 25.199.787-X

Evaristo Pereira da Silva – Suplente
RG nº 23.640.159-2

Reinaldo Jesus Silva – Titular
RG nº 22.808.375-8

Marly Costa Simões – Suplente
RG nº 6.785.836.-3

Armando Augusto Tricoli – Titular
RG nº 20.575.520

Jorge Matsuda – Suplente
RG nº 6.849.079

José de Agrella – Titular
RG nº W370714-C

Vilma Barbosa Gomes - Suplente
RG nº 895.015-0

Elaine Aparecida Zaniboni – Titular
RG nº 29.102.943-7

Luiz Ronaldo de Souza - Suplente
RG nº 2.235.568

João Olinto Gonçalves Oliveira – Titular
RG nº 3.919.304

Rubens Pedroso - Suplente
RG nº 2.322.120

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária, considerado porém seu trabalho como serviço público relevante.

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 5.355, de 25 de setembro de 2007.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 02 de março de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Humberto Rosente -
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

(Proc. Nº 177/10)

D E C R E T O N° 6.124
de 03 de março de 2010

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 422.906,06 (quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e seis reais e seis centavos).-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.831 de 21 de dezembro de 2009, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 6 de março de 2010 - nº 1150 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 422.906,06 (quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e seis reais e seis centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO
300 Coordenadoria Especial de Contribuição de Melhoria
15.451.0007.1010 Infra Estrutura Urbana - Convênio
624-4490.51.....R$ 295.300,00
15.451.0007.1011 Infra Estrutura Urbana - C. Partida
625-4490.51.....R$ 93.106,06

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
100 Secretaria e Dependências
27.812.0048.1073 Infra Estrutura Esportiva - C.Partida
360-4490.51.....R$ 17.500,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
300 Departamento de Vigilância em Saúde e Epidemiológica
10.305.0068.1098 Equip.e Material Permanente Vigilância Epidemiológica
622-4490.52.....R$ 17.000,00

Art. 2º – O valor de R$ 110.106,06 (cento e dez mil, cento e seis reais e seis centavos) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO
300 Coordenadoria Especial de Contribuição de Melhoria
15.451.0007.1007 Pavimentação de Vias Públicas Plano
51-4490.51.....R$ 93.106,06

24 SECRETARIA DE SAÚDE
300 Departamento de Vigilância em Saúde e Epidemiológica
10.305.0068.2208 Manutenção da Unidade Vigilância Epidemiológica
494-3390.30.....R$ 17.000,00

Art. 3º – O valor de R$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita nº **2471.99.00.11** – Pró Municípios – Ministério das Cidades.

Art. 4º – O valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 03 de março de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- José Ricardo Teixeira Ribeiro -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

- Maria Goreti Pinaffi Heger -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

- José Luiz Giovanetti Pinto -
COORDENADOR ESPECIAL DE PLANOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

(Proc. Nº 177/10)

D E C R E T O N° 6.125
de 03 de março de 2010

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 482.733,60 (quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.831 de 21 de dezembro de 2009, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 482.733,60 (quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
600 Fundo Municipal de Habitação
08.482.0018.1025 Gestão da Política Habitacional
152-4490.51.....R$ 165.833,60
08.482.0018.2063 Gestão da Política Habitacional
154-3390.36.....R$ 80.000,00

15 SECR.DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
200 Comissão Munic.de Defesa do Consumidor-Comdecon
14.422.0030.1039 Equip.e Material Perman. Com.Mun.Def.Cons.Comdecon
206-4490.52.....R$ 10.000,00
14.422.0030.2084 Manutenção da Unidade Com.Mun.Def.Cons.Comdecon
208-3390.36.....R$ 5.000,00
209-3390.39.....R$ 30.000,00
14.422.0030.2085 Contratação de Estagiários Com.Mun.Def.Cons.Comdecon
210-3390.36.....R$ 10.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
300 Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Básica/FUNDEB
12.365.0044.2135 Creche Comunitária Infantil/ OCA
330-3390.39.....R$ 62.000,00

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
100 Secretaria e Dependências
04.123.0059.1081 Equipamento e Material Permanente Secr.Planej.e Finan.
411-4490.52.....R$ 10.000,00
04.123.0059.2172 Manutenção da Unidade Secret.Planejamento e Finanças
416-3390.39.....R$ 58.000,00

23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
100 Secretaria e Dependências
04.128.0062.1085 Equipamento e Material Permanente Secr.Rec.Humanos
424-4490.52.....R$ 4.200,00
04.128.0062.2177 Manutenção da Unidade Secret.Recursos Humanos
429-3390.39.....R$ 2.700,00

26 SECRETARIA DE TURISMO
100 Secretaria e Dependências/FUNTUR
23.695.0073.1139 Equip.e Material Permanente-FUNTUR Fundo Munic.Tur.
518-4490.52.....R$ 15.000,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
100 Secretaria e Dependências
15.451.0076.2220 Manutenção da Unidade Secr.de Urb.e Meio Ambiente
540-3390.39.....R$ 30.000,00

Art. 2º – O valor de R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) do

Poder Executivo

presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
100 Secretaria e Dependências
08.482.0089.1026 Estruturação Habitação de Interesse Social - OP
130-4590.61.....R$ 180.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
300 Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Básica/FUNDEB
12.365.0044.2134 Manutenção da Unidade FUNDEB Infantil/OCA
329-3390.39.....R$ 62.000,00

Art. 3º – O valor de R$ 240.733,60 (duzentos e quarenta mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 03 de março de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Georgina Aparecida Pitocco Piniano -
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Adriana Sagiani -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- Iete Rodrigues Reis -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

- Fábio Aguiar Menezes -
SECRETÁRIO DE TURISMO

- José Roberto Tricoli -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

- Proc. 7.870/10

D E C R E T O Nº 6.126
de 03 de março de 2010

Dispõe sobre lançamento mobiliário, de ofício, do exercício de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX c.c. artigo 101, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto nos artigos 276 e 181, § 2º, ambos do Código Tributário Municipal, aprovado pela Lei Complementar nº 280, de 22 de dezembro de 1998, com as alterações posteriores.

Decreta

Art. 1º - O lançamento mobiliário, de ofício, do exercício de 2010, será composto por:

I – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;

II – Taxa de Licença de Funcionamento;

III – Taxa de Licença de Funcionamento Especial;

IV – Taxa de Licença de Publicidade;

V – Taxa de Licença de Localização;

VI – Preço Público pela Utilização do Solo Público Municipal;

VII – Taxa de Alvará de Funcionamento; e

VIII – Taxa de Alvará de Funcionamento Sanitário.

Art. 2º - Os valores básicos do lançamento, estão fixados no Código Tributário Municipal.

Art. 3º - O lançamento será emitido em 10 parcelas, com vencimentos a partir de 20 de março de 2010.

Art. 4º - Para pagamento à vista, até a data do vencimento da Cota Única, haverá desconto de 5%, conforme § 2º do artigo 181 do Código Tributário Municipal.

Art. 5º - Até o final do mês do vencimento da cota única, não será cobrada a emissão pela Prefeitura de 2ª via de carnê dos tributos mobiliários de 2010.

Art. 6º - Fica autorizado o pagamento antecipado ao vencimento fixado nos documentos/carnês de arrecadação.

Art. 7º - De acordo com o artigo 40 do Código Tributário Municipal, o lançamento será efetuado na expressão monetária nacional, R$ - Real.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 03 de março de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

-Proc. nº 7.953/09

P O R T A R I A Nº 2.973-GP
de 05 de março de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica e em face do disposto no Art. 97 da Lei Complementar nº 580, de 19 de dezembro de 2008,* ***NOMEIA*** *membros da Comissão encarregada do planejamento e execução das ações de regularização fundiária no Município, que passa a contar com a seguinte composição:*

MEMBROS

Ricardo Tadeu Dias Landgraf Casanova
SECRETARIA DE GOVERNO

Ana Maria Bosh da Silva
André Luis Souza Gomes
Celso Eduardo dos Santos Mendes
Nivaldo José Mathias
SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Fernando Augusto Frank
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE

Poder Executivo

ATIBAIA

Kátia Braga Montemor
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Inaiá de Freitas Paolinetti Losasso
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Viviane de Barros Pais Tuma
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Carlos Enrique Ferro
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Adriano Capecci
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Cecília Martins Molina
Cristina Xavier Ferreira
COORDENADORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Poderão participar das atividades da Comissão, a qualquer momento, outros técnicos designados pelo Prefeito Municipal, pela experiência acumulada na área de urbanismo e habitação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 2.912-GP, de 18 de setembro de 2009.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 de março de 2010.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

D E C R E T O Nº 6.127
de 04 de março de 2010

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Gestor do Centro Comunitário, a ser instalado na escola desativada EMEF Marcos Scarelli, localizada na Estrada Campo Limpo, s/nº, no Bairro Iara, neste Município, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe o Decreto nº 4.709, de 20 de maio de 2005,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Gestor do Centro Comunitário, a ser instalado na escola desativada EMEF Marcos Scarelli, localizada na Estrada Campo Limpo, s/nº, no Bairro Iara, neste Município, composto pelos seguintes membros:

Geraldo Francisco Biasini
Jaime Scarelli
Márcio Savanini

Art. 2º - Compete ao Conselho Gestor, quanto ao uso do Centro Comunitário mencionado no Art. 1º, entre outras atribuições:

I – responsabilizar-se pelo agendamento das atividades e eventos que serão nele realizados;

II – zelar pela manutenção e conservação de suas instalações e equipamentos, acionando a Secretaria de Administração, ou a comunidade local, para eventuais reparos que se façam necessários;

III – fazer com que os usuários assinem um termo de responsabilidade, comprometendo-se a devolvê-lo na forma recebida, e fiscalizar o seu cumprimento; e

IV – apresentar trimestralmente, ao Gabinete do Prefeito, um relatório das atividades e eventos desenvolvidos.

Art. 3º - Os casos omissos, não previstos neste Decreto serão resolvidos pelo Conselho Gestor, o qual poderá se necessário, reportar-se à Comissão responsável pela organização e acompanhamento dos Conselhos Gestores dos Centros Comunitários do Município de Atibaia, ou ao Gabinete do Prefeito.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de março de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Marianne da Costa Antunes Leite-
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- José Ricardo Teixeira Ribeiro -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

Adriana Braz Atibaia ME
Proc: 15.959/98

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica esta empresa que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2008, da inscrição fiscal nº 21.931, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Adriana Braz Atibaia ME.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 1999 a 2008.
Os referidos débitos poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para as providências necessárias. Sendo que, após a regularização haverá prosseguimento no pedido de paralisação.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2723 ou diretamente em nosso guichê, Divisão de Dívida Ativa – sala C.

Daniele Ap. de Campos Souza
Assistente em Serviços de Gestão

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa do Município

Solange de Almeida Braile Flores ME
Proc: 14.661/04

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica esta empresa que foi efetuada a paralisação a partir de 01/12/2006, da inscrição fiscal nº 28.961, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Solange de Almeida Braile Flores ME.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2004 a 2006.
Os referidos débitos poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para as providências necessárias. Sendo que, após a regularização haverá prosseguimento no pedido de paralisação.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2723 ou diretamente

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 6 de março de 2010 - nº 1150 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

em nosso guichê, Divisão de Dívida Ativa – sala C.

Daniele Ap. de Campos Souza
Assistente em Serviços de Gestão

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa do Município

Pães e Doces Estrela de Atibaia Ltda. ME
Proc: 14.031/95

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica esta empresa que foi efetuado o cancelamento em 01/01/1998, da inscrição fiscal nº 17.022, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Pães e Doces Estrela de Atibaia Ltda. ME.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 1994 a 1997.
Os referidos débitos poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para as providências necessárias. Sendo que, após a regularização haverá prosseguimento no pedido de cancelamento.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2723 ou diretamente em nosso guichê, Divisão de Dívida Ativa – sala C.

Daniele Ap. de Campos Souza
Assistente em Serviços de Gestão

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa do Município

Marina dos Santos Sousa ME
Proc: 1.669/07

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica esta empresa que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 28/05/2008, da inscrição fiscal nº 31.905, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Marina dos Santos Sousa ME.
Comunicamos que há débito tributário dos exercícios de 2007 e 2008.
O referido débito poderá ser parcelado nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal. Sendo que, após a regularização haverá prosseguimento no pedido de paralisação.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2723 ou diretamente em nosso guichê, Divisão de Dívida Ativa – sala C.

Daniele Ap. de Campos Souza
Assistente em Serviços de Gestão

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa do Município

Tada Brasil Comodities Produtos Alimentícios
Proc: 19.478/07

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica esta empresa que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2008, da inscrição fiscal nº 32.600, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Tada Brasil Comodities Produtos Alimentícios.
Comunicamos que há débito tributário do exercício de 2008.
O referido débito poderá ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal. Sendo que, após a regularização haverá prosseguimento no pedido de paralisação.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2723 ou diretamente em nosso guichê, Divisão de Dívida Ativa – sala C.

Daniele Ap. de Campos Souza
Assistente Serviços de Gestão

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa do Município

Portofino Restaurante Ltda. EPP
Proc: 23.340/04

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica esta empresa que foi efetuada a paralisação a partir de 31/12/2006, da inscrição fiscal nº 21.844, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Portofino Restaurante Ltda. EPP.
Comunicamos que há débito tributário do exercício de 2006.
O referido débito poderá ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para as providências necessárias. Sendo que, após a regularização haverá prosseguimento no pedido de paralisação.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2723 ou diretamente em nosso guichê, Divisão de Dívida Ativa – sala C.

Daniele Ap. de Campos Souza
Assistente Serviços de Gestão

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa do Município

Willians Batistela
Proc:. 21.118/09

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. em atenção ao protocolado nº 37.491/09, juntado ao processo acima mencionado, onde solicita o cancelamento do débito oriundo de Auto de Infração e Multa, do exercício de 2009, referente a capinação e limpeza do terreno e da calçada para o imóvel sito à Rua dos Coqueiros – Quadra 30 – Lote 14 – Jardim dos Pinheiros.
Temos a informar que seu pedido foi devidamente analisado e **DEFERIDO;** portanto efetuamos o cancelamento do referido lançamento/débito na Dívida Ativa.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2723 ou diretamente na Rua Bruno Sargiani nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo.

Daniele Ap. de Campos Souza
Assistente em Serviços de Gestão

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa do Município

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS DE ISS E TAXAS DE LICENÇA DO EXERCÍCIO DE 2009

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, através do presente Edital, publicado em conformidade com disposto no artigo 37 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações posteriores, **NOTIFICA** os contribuintes do **Imposto Sobre Serviços – ISS e Taxas de funcionamento**, que os carnês relativos ao lançamento RETROATIVO do exercício de 2009, foram encaminhados por via postal, com vencimentos à partir de 28/02/2010.

Inscrição	Razão Social/ Nome	Endereço						
00028655	ATLAS PIPES LTDA	AVN INDUSTRIAL WALTER KLOTH	1233	CASA 4	JARDM IMPERIAL	ATIBAIA	SP	12951-200
00034332	MONICA RODRIGUES DE CAMPOS GONCALVES PIZZARIA ME	RUA JOSE PIRES DE CAMARGO	149		JD. TERCEIRO CENTENARIO	ATIBAIA	SP	12944-690
00035168	BIRAS PIZZARIA & FAST FOOD LTDA ME	RUA GERALDA ALVES MACEDO	31		LOANDA	ATIBAIA	SP	12945-120
00035272	PAULO RAIMUNDO DA SILVA AUTO PECAS - ME	AVN DONA GERTRUDES	823		ALVINOPOLIS	ATIBAIA	SP	12942-541
00031324	MARIA DO CARMO DE MELO ME	PCA DR MIGUEL VAIRO	31		CENTRO	ATIBAIA	SP	12940-622
00030189	V.L. LOURENCO CONSTRUTORA	EST MUNICIPAL DOS PERINI	300		BOA VISTA	ATIBAIA	SP	12940-670
00034642	DIOGENES DASSOLER CANO	AVN VER GASPAR CAMARGO	28	PROX.COMPRE BEM	ALVINOPOLIS	ATIBAIA	SP	12940-000
00027685	RAFAEL FEITOSA CARDOSO	RUA DONA AMELIA BONINI	100		JARDIM YPE	ATIBAIA	SP	12945-000
00033206	COLEGIO TECNICO DIRECAO LTDA	RUA BRIG JOSE VICENTE FARIA LIMA	669		ALVINOPOLIS	ATIBAIA	SP	12942-320
00034147	SANTA RITA LANCHONETE LTDA - ME	RUA ANTONIO DA CUNHA LEITE	1386	CASA 13	PORTAO	ATIBAIA	SP	12948-110
00024756	IRINEU HEITOR STAGGEMEIER	RUA JOAO PIRES	540		CENTRO	ATIBAIA	SP	12940-500
00016812	ANA CAROLINA COURA POMPERMAIER RIBEIRO ME	AVN PREF ANTONIO JULIO DE T GARCIA	1577		JARDIM DAS CEREJEIRAS	ATIBAIA	SP	12951-270
00023931	KARIKATU`S LANCHONETE LTDA ME	RUA JOSE LUCAS	122		CENTRO	ATIBAIA	SP	12940-700

Atenção

A quitação do tributo após o vencimento implicará na incidência de multa e juros de mora, que serão aplicados sobre o valor principal. Na hipotese de não recebimento do carne de ISS e Taxas entrar em contato com a Prefeitura através da Sala E – Divisão de Rendas Mobiliárias ou pelos telefones 4414-2721 ou 4414-2761, ou pelo email: iss@atibaia.sp.gov.br.

Para evitar extravios de correpondências, mantenha seu endereço atualizado junto a Prefeitura.

Concorra a prêmios como carros e motos, mantendo o pagamento de seus impostos em dia.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 6 de março de 2010 - nº 1150 - Ano XIII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Legislativo

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 004/10
de 1º de março de 2.010

Nomeia Comissão Temporária de Assuntos Relevantes, para acompanhamento e aprimoramento do Projeto de Lei nº 004/10, que autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar concessões remuneradas para exploração do Serviço Funerário Municipal e dá outras providências.-.-.-.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Wanderley Silva de Souza, usando de suas atribuições e dando cumprimento ao Artigo 32 inciso I, alínea "b" do Regimento Interno desta Casa, nomeia Comissão Temporária de Assuntos Relevantes, composta pelos seguintes membros:

José Paulo Teixeira-Presidente
Wilson de Vasconcelos Veiga- Membro
Rodrigo Parras- Membro

A Comissão tem por finalidade o acompanhamento e aprimoramento do Projeto de Lei nº 004/10, que autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar concessões remuneradas para exploração do Serviço Funerário Municipal e dá outras providências.

Prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Comissão, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 1º DE MARÇO DE 2.010.

WANDERLEY SILVA DE SOUZA
Presidente

Publicado e arquivado na Secretaria, em data supra.

ATO DA PRESIDENCIA nº 05/10
De 01 de março de 2010

Dá cumprimento e publicidade à decisão do Egrégio Tribunal e Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 990.10.0608.15-0, que concedeu liminar, com efeitos "ex nunc", suspendendo a eficácia da Lei Municipal nº 3.829 de 21 de dezembro de 2.009, de Atibaia, que proíbe a realização de queimadas em lotes urbanos no município, de iniciativa da Edilidade local, liminar esta concedida em data de 18 de fevereiro de 2.010.

O Presidente da Câmara Municipal da Estancia de Atibaia, Vereador WANDERLEY SILVA DE SOUZA, usando de suas atribuições, dá cumprimento e publicidade à decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 990.10.0608.15-0 , que concedeu liminar suspendendo, com efeitos "ex nunc", a eficácia da Lei nº 3.829/09, que proíbe a queimada em lotes urbanos no município de Atibaia, liminar esta concedida em data de 18 de fevereiro de 2010.

Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se na Imprensa Oficial.

CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 01 de março de 2010.

Wanderley Silva de Souza
Presidente

ATO DA PRESIDENCIA nº 06/10
De 01 de março de 2010

Dá cumprimento e publicidade à decisão do Egrégio Tribunal e Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 990.10.0608.12-6, que concedeu liminar, com efeitos "ex nunc", suspendendo a eficácia da Lei Municipal nº 3830 de 21 de dezembro de 2.010, de Atibaia, que dispõe sobre a obrigatoriedade da sinalização por meio de pintura retroreflexiva nas caçambas estacionárias para a remoção de entulho, terras e sobras de materiais de construção, situadas em logradouros públicos do Município de Atibaia/SP.

O Presidente da Câmara Municipal da Estancia de Atibaia, Vereador WANDERLEY SILVA DE SOUZA, usando de suas atribuições, dá cumprimento e publicidade à decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 990.10.0608.12-6 , que concedeu liminar suspendendo, com efeitos "ex nunc", a eficácia da Lei nº 3.830/09, que dispõe sobre a obrigatoriedade da sinalização por meio de pintura retroreflexiva nas caçambas estacionárias para a remoção de entulho, terras e sobras de materiais de construção, situadas em logradouros públicos do Município de Atibaia/SP, liminar esta concedida em data de 19 de fevereiro de 2.010.

Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se na Imprensa Oficial.

CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 01 de março de 2010.

Wanderley Silva de Souza
Presidente

PORTARIA nº 006/10
De 02 de março de 2010

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Wanderley Silva de Souza, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** a Sra. **Evelin Kawagoe Gomes** – Recepcionista, para **substituir** a Sra. Adjane Silene Sales da Silva - **Telefonista**, durante 20 dias de suas férias, no período de 08/03/10 a 27/03/10.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 02 dias de março de 2010

Publique-se.
Arquive-se

Wanderley Silva de Souza
Presidente

Ciente e de acordo:

Evelin Kawagoe Gomes

PORTARIA nº 007/10
De 02 de março de 2010

O Presidente da Câmara Municipal da

Poder Legislativo

Estância de Atibaia, Vereador Wanderley Silva de Souza, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** o Sr. **Rafael de Moraes Campos** – Auxiliar de Recursos Humanos, para **substituir** a Sra. **Lia Márcia Rosa Lopes** – Chefe da Divisão de Recursos Humanos, durante o gozo de 10 dias de suas férias no período de 15/03/10 a 24/03/10.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 02 dias de março de 2010

Publique-se.
Arquive-se

Wanderley Silva de Souza
Presidente

Ciente e de acordo:

Rafael de Moraes Campos

PORTARIA nº 008/10
De 02 de março de 2010

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Wanderley Silva de Souza, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** o Sr. **Diego Henrique Mello Guimarães** – Auxiliar de Informática, para **substituir** o Sr. **Fernando da Silva Lopes** – Chefe da Divisão de Informática, durante o gozo de 10 dias de suas férias no período de 15/03/10 a 24/03/10.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 02 dias de março de 2010

Publique-se.
Arquive-se

Wanderley Silva de Souza
Presidente

Ciente e de acordo:

Diego Henrique Mello Guimarães

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO
Extrato Prorrogação de Contrato

Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELEGRÁFOS; Processo nº 066/2009; **Contrato** nº 008/2010 **Objeto:** Prorrogação do prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Postais; **Valor do Contrato:** R$ 8.000,00 (oito mil reais); **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, vencendo-se dia 26 de fevereiro de 2.011; **Dotação:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ; **Data da Assinatura do contrato:** 27 de fevereiro de 2.010.

Atibaia 02 de março de 2.010

Valéria Silveira Cardoso –
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

Wanderley Silva de Souza
Presidente

Processo n º074/2010

Atibaia, 03 de março 2010

Tendo em vista o pronunciamento constante do processo nº 074/2010 da Procuradoria desta Casa, reconheço o parecer fundado no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, para despesa emergencial referente ao mês de março de 2010 - aquisição de combustível para os veículos desta Edilidade junto ao POSTO BALNEÁRIO ATIBAIA LTDA, valor estimado de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário , Contábil e do Patrimônio

Ratifico, por atender os requisitos legais em vigor.

Wanderley Silva Souza
- Presidente-

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 08 DE MARÇO DE 2010.

1. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº005/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Veto Total ao projeto de lei nº 135/09 de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira que dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos como bares, restaurantes e similares que cobram taxa de serviço de seus clientes, informar em seu cardápio, tabela de preço e afins, a seguinte informação: "Este estabelecimento repassa a taxa de serviços aos seus funcionários"; maioria absoluta, votação nominal;

2. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 006/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Veto total ao projeto de lei nº 156/09 de autoria do vereador José Paulo Teixeira que dispõe sobre a obrigatoriedade da menção do valor total do custo da comunicação oficial do município de Atibaia e dá outras providências; maioria absoluta, votação nominal;

3. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 007/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Veto total ao projeto de lei nº 141/09 de autoria do vereador Saulo Pedroso de Souza, que dispõe sobre o parcelamento administrativo de multas de trânsito no município de Atibaia e dá outras providências; maioria absoluta, votação nominal;

4. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 008/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha veto parcial ao projeto de lei nº 084/09 de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a redação do art. 2º da Lei nº 3.523 de 09 de fevereiro de 2.006, que autoriza o fechamento normalizado de loteamentos, vilas e ruas sem saida situadas em áreas predominantemente residenciais, estabelecendo o acesso controlado a essas áreas e dá outras providências; maioria absoluta, votação nominal;

5. PROJETO DE LEI Nº 16/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que institui o adicional de risco de vida aos servidores municipais ocupantes do emprego de Guarda Municipal, e dá outras providências, (originado do anteprojeto do vereador Saulo Pedroso de Souza), 1ª discussão, maioria simples; (Regime de urgência);

Poder Legislativo

6. PROJETO DE LEI Nº 182/09, de autoria do vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra que declara de Utilidade Pública a instituição "Creche Comunitária Pingo de Ouro", localizada na Rua Cinco, 300- Jardim Maristela II; redação final, maioria simples, com emenda;

7. PROJETO DE LEI Nº 180/09, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que declara de Utilidade Pública a Associação Refúgio Casa de Oração, à Rua Santa Luzia, 69- Jardim das Cerejeiras; 1ª discussão, maioria simples;

8. PROJETO DE LEI Nº 006/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que declara de Utilidade Pública a Associação Missionária de Ajuda Cristã; 1ª discussão, maioria simples.

Atenciosamente,

PROF. WANDERLEY SILVA DE SOUZA
Presidente

Of. Conv. Nº 004/10-Div.Leg.
Atibaia, 02 de março de 2.010

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo dia 08 de março de 2.010 , após a Sessão Ordinária, ocasião que serão discutidos e votados os seguintes projetos:

1. PROJETO DE LEI Nº 16/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que institui o adicional de risco de vida aos servidores municipais ocupantes do emprego de Guarda Municipal, e dá outras providências, (originado do anteprojeto do vereador Saulo Pedroso de Souza), 2ª discussão, maioria simples; (Regime de urgência);

2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que regulamenta o Art. 97 da Lei Complementar nº 580 de 19 de dezembro de 2.008, que institui o CÓDIGO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE da Estância de Atibaia, dispondo sobre a regularização de edificações existentes ou em construção executadas irregular ou clandestinamente no Município de Atibaia e dá outras providências; maioria absoluta, votação nominal- (Regime de urgência);

3. PROJETO DE LEI Nº 180/09, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que declara de Utilidade Pública a Associação Refúgio Casa de Oração, à Rua Santa Luzia, 69- Jardim das Cerejeiras; 2ª discussão, maioria simples;

4. PROJETO DE LEI Nº 006/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que declara de Utilidade Pública a Associação Missionária de Ajuda Cristã; 2ª discussão, maioria simples.

PROF. WANDERLEY SILVA DE SOUZA
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 02 DE MARÇO DE 2.010

1. PROJETO DE LEI Nº 161/09, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a obrigatoriedade das consultas médicas realizadas no município ocorrerem no prazo máximo de 15 dias quando o paciente tiver idade igual ou superior a 70 anos; às comissões de justiça, saude e finanças.Encontra-se na Comissão de Justiça.

2. PROJETO DE LEI Nº 179/09, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que dispõe sobre a obrigação de afixação de cartazes de advertência sobre os riscos e conseqüências do uso de substâncias anabolizantes, nas dependências de todas as academias de ginástica e musculação de Atibaia; às Comissões de Justiça, Saúde Educação e Finanças. Redistribuído às Comissões de Justiça, Saúde educação e finanças. Vencimento do projeto: 16/04/10.

3. PROJETO DE LEI Nº 180/09, de autoria do vereador Professor Wanderley Silva de Souza que declara de Utilidade Pública a Associação Refúgio Casa de Oração, à Rua Santa Luzia, 590- Jardim Cerejeiras; às Comissões de Justiça e Finanças.Redistribuido às Comissões de Justiça, Saude educação e finanças. Vencimento do projeto: 23/04/10.Aprovados os pareceres na Sessão do dia 1º de março de 2.010, segue para a ordem do dia de 08 de março de 2.010 em 1ª discussão.Após, às sessões extraordinárias.

4. PROJETO DE LEI Nº 181/09, de autoria do vereador Rodrigo Parras, Cria o "Selo Trote Cidadão" às instituições de Ensino Superior que apresentarem ações de organização para recepção dos calouros que visem o estímulo ao exercício da ética, cidadania e cultura da paz e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e finanças.Redistribuido às Comissões de Justiça, cidadania e finanças. Vencimento do projeto: 30/04/10.

5. PROJETO DE LEI Nº 182/09, de autoria do vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra, que declara de Utilidade Pública a Instituição "Creche Comunitária Pingo de Ouro", localizada na Rua Cinco, Jardim Maristela II; às Comissões de Justiça e Finanças.Redistribuido às Comissões de Justiça e finanças. Vencimento do projeto: 30/04/10. **Lidos os pareceres e aprovados na sessão do dia 18/02/10, segue para a pauta da ordem do dia de 22/02/10 em 1ª discussão. segue para a pauta da ordem do dia de 1º/032/10 em 2ª discussão, com emenda. Aprovado em 2ª discussão, segue para a pauta da ordem do dia em redação final.**

6. PROJETO DE LEI Nº 003/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que declara de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos a Associação de Moradores e Amigos do Bairro do Tanque; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto: 1º/05/10;

7. PROJETO DE LEI Nº 004/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar concessões remuneradas para exploração do Serviço Funerário Municipal, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde, Serviços Públicos e Finanças. Prazo do projeto: 1º/05/10;

8. PROJETO DE LEI Nº 005/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que declara de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos o "Grêmio Recreativo e Escola de Samba Deusa do Asfalto"; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto: 1º/05/10;

9. PROJETO DE LEI Nº 006/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que Declara de Utilidade Pública a Associação Missionária de Ajuda Cristã; às Comissões de Justiça e Finanças.Prazo do projeto: 1º/05/10;Aprovados os pareceres na Sessão do dia 1º de março de 2.010, segue para a ordem do dia de 08 de março de 2.010 em 1ª discussão. Após, às sessões extraordinárias;

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 6 de março de 2010 - nº 1150 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Legislativo

10. PROJETO DE LEI Nº 007/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que estabelece a obrigatoriedade de sinalização dos terminais telefônicos de uso público com o objetivo de evitar acidentes envolvendo pessoas com deficiência visual; às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Cidadania e Finanças. Prazo do projeto: 1º/05/10;

11. PROJETO DE LEI Nº 008/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que institui a Semana de Orientação à Escolha Profissional no Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do projeto: 1º/05/10;

12. PROJETO DE LEI Nº 009/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a implantação de programa de identificação tríplice de animais domésticos e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Serviços Públicos . Prazo do projeto: 1º/05/10; Retirado pelo autor em 1º/03/10;

13. PROJETO DE LEI Nº 010/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a criação do SUSA- Sistema Único de Saúde Animal; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. Prazo do projeto: 1º/05/10; Retirado pelo autor em 1º/03/10;

14. PROJETO DE LEI Nº 011/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a criação de campanha de controle populacional de cães e gatos no município de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. Prazo do projeto: 1º/05/10; Retirado pelo autor em 1º/03/10;

15. PROJETO DE LEI Nº 12/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a substituição de uso de sacos e sacolas plásticos por sacos ou sacolas ecológicas ou compostáveis e dá outras providências; às Comissões de Justiça, planejamento, saude e finanças. Prazo do projeto: 1º/05/10;

16. PROJETO DE LEI Nº 013/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a criação de um programa de parcelamento de multas e infrações de trânsito para moto-taxi, motoboy e moto-entrega, que estiverem devidamente cadastrados no município e tiverem placa vermelha, estendendo-se também aos veículos de taxi e frete; às Comissões de Justiça e finanças.Prazo do projeto: 1º/05/10; Retirado pelo autor em 1º/03/10;

17. PROJETO DE LEI Nº 014/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a criação de fundos e ações de combate às enchentes; às Comissões de Justiça, Educação, planejamento, serviços públicos e finanças. Prazo do projeto: 1º/05/10;Retirado pelo autor em 1º/03/10.

18. PROJETO DE LEI Nº 015/10, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que institui o programa de "Licitação Verde" no município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, planejamento e finanças. Prazo do projeto: 1º/05/10;

19. PROJETO DE LEI Nº 016/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que institui o adicional de risco de vida aos servidores municipais ocupantes do emprego de Guarda Municipal, e dá outras providências; às Comissões de justiça e finanças. Prazo do projeto: 18/03/10- Regime de urgência;Aprovados os pareceres na Sessão do dia 1º de março de 2.010, segue para a ordem do dia de 08 de março de 2.010 em 1ª discussão. Após, às sessões extraordinárias;

20. PROJETO DE LEI Nº 017/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com instituições de ensino superior, para os fins que especifica; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do projeto: 18/03/10- Regime de urgência;

21. PROJETO DE LEI Nº 018/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que estabelece critérios para a formulação de indicadores sociais relativos a crianças e adolescentes na cidade de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação Cidadania e Finanças. Prazo do projeto: 09/05/10

22. PROJETO DE LEI Nº 019/10, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que dispõe sobre a instalação de sistema de aquecimento de água por energia solar em edificações no município da Estância de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. Prazo do projeto: 09/05/10

23. PROJETO DE LEI Nº 020/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a criação do Programa "Adote um estudante" no âmbito do Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do projeto: 09/05/10. Retirado pelo autor em 1º/03/10;

24. PROJETO DE LEI Nº 021/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a criação do programa pró-jardim, programa de cuidado com viveiros, parques das praças, jardim e demais logradouros públicos, destinados a formação de adolescentes residente no Município e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação Cidadania e Finanças. Prazo do projeto: 09/05/10. Retirado pelo autor em 1º/03/10;

25. PROJETO DE LEI Nº 022/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a criação do programa "Fiscal da Cidade" no Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças.Prazo do projeto: 09/05/10- Retirado pelo autor em 24/02/10.

26. PROJETO DE LEI Nº 023/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a implantação no sistema de transporte municipal linhas de "Ônibus da Solidariedade" visando a facilitação do transporte de voluntários para doação de sangue, nos hospitais e Postos de Atendimento situados no Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Saúde, Serviços Públicos e Finanças.Prazo do projeto: 09/05/10. Retirado pelo autor em 1º/03/10;

27. PROJETO DE LEI Nº 025/10, de autoria do vereador Francisco ª R. Almendra que institui a obrigatoriedade do uso do nome do Bairro Maracanã, tendo em vista que não há nenhum registro oficial que institua a denominação do bairro, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do projeto: 19/05/10

28. PROJETO DE LEI Nº 026/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que regula o transporte escolar público gratuito para creche e ensino fundamental; às comissões de Justiça, Serviços Públicos, Educação e Finanças. Prazo do projeto: 19/05/10; Retirado pelo autor em 24/02/10.

29. PROJETO DE LEI Nº 027/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira que autoriza o Poder Executivo a instituir o programa "troca ecológica"; às comissões de justiça, educação, planejamento e finanças. Prazo do projeto: 19/05/10- Retirado pelo autor em 24/02/10.

30. PROJETO DE LEI Nº 028/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que estabelece objetivos e diretrizes para a instituição do serviço de denúncia de violação dos direitos da

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 6 de março de 2010 - nº 1150 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Legislativo

criança e do adolescente- DISCA, no âmbito do Município de Atibaia, e dá outras providências; às comissões de justiça, educação, cidadania e finanças. Prazo do projeto: 19/05/10- Retirado pelo autor em 24/02/10.

31. PROJETO DE LEI Nº 29/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a concessão de benefícios às famílias de doadores de órgãos e tecidos e dá outras providências; às comissões de justiça, saúde e finanças.Prazo do projeto: 19/05/10

32. PROJETO DE LEI Nº 030/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que determina que as escolas municipais de Atibaia incluam na carteira do estudante e na ficha escolar o tipo de sangue de cada aluno; às comissões de justiça, saude e educação e finanças.Prazo do projeto: 19/05/10

33. PROJETO DE LEI Nº 031/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a divulgação dos programas "O lixo que não sé lixo" e "Câmbio Verde" nas escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências; às Comissões de justiça, Educação, planejamento e finanças. Prazo do projeto: 19/05/10- Retirado pelo autor em 24/02/10.

34. PROJETO DE LEI Nº 032/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira que institui a Semana Monteiro Lobato de Literatura Infantil e dá outras providências; às Comissões de Justiça Educação e Finanças. Prazo do projeto: 19/05/10

35. PROJETO DE LEI Nº 033/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a vedação, no âmbito do Município de Atibaia, de práticas discriminatórias em estabelecimentos comerciais, industriais, de serviços e similares, e dá outras providências; às comissões de justiça, planejamento e finanças. Prazo do projeto: 19/05/10 Retirado pelo autor em 1º/03/10;

36. PROJETO DE LEI Nº 034/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que institui no Município de Atibaia o Dia Mundial de combate à obesidade e dá outras providências; às Comissões de justiça, saude e finanças.Prazo do projeto: 19/05/10

37. PROJETO DE LEI Nº 035/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre o Conselho do Bem estar Animal; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. Prazo do projeto: 19/05/10;

38. PROJETO DE LEI Nº 036/10, de autoria do vereador Emil Ono, que autoriza o Poder Executivo Municipal, a proceder a denominação de avenida, no Bairro da Ponte; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

39. PROJETO DE LEI Nº 037/10, de autoria do vereador Emil Ono, que altera a lei nº 3349/03 que dispõe sobre a denominação da Estrada Municipal Giacobbe Burigo "Bafo" compreendida entre o km 86 da Rodovia D. Pedro I e o fim da propriedade do Sr. Yasuo Yokonuki, Bairro da Ponte Alta; à comissão de justiça. Prazo do projeto: 19/05/10.

40. PROJTO DE LEI Nº 038/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a obrigatoriedade da avaliação oftalmológica na rede municipal de ensino, a partir da educação infantil e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. Prazo do projeto: 23/05/05;Retirado pelo autor em 1º/03/10.

41. PROJETO DE LEI Nº 039/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre campanha antitabagismo nas escolas públicas e particulares; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. Prazo do projeto: 23/05/10;Retirado pelo autor em 1º/03/10.

42. PROJETO DE LEI Nº 040/10, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que institui o projeto "praças turísticas" no âmbito do Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do projeto: 12/05/10;

43. PROJETO DE LEI Nº 041/10, de autoria do vereador Rodrigo Parras que institui o projeto "lixeiras turísticas" no âmbito do Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do projeto: 23/05/10.

44. PROJETO DE LEI Nº 042/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que estabelece normas para a proteção de animais no município; às Comissões de Justiça. Prazo do projeto: 30/05/10;

45. PROJETO DE LEI Nº 043/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Nossa Caixa Desenvolvimento – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S/A, a oferecer garantias e dá providências correlatas; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto: 15/04/10;

46. PROJETO DE LEI Nº 044/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que dispõe sobre a criação do Programa de Aproveitamento de Terrenos Baldios no Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças. Prazo do projeto: 30/05/10;

47. PROJETO DE LEI Nº 045/10, de autoria do vereador Rodrigo Parras que institui a semana do "papo aberto" e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde, Cidadania e Finanças. Prazo do Projeto: 30/05/10;

48. PROJETO DE LEI Nº 046/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera o anexo IV da Lei nº 3744 de 30 de junho de 2.009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2.010 e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do Projeto: 15/04/10;

49. PROJETO DE LEI Nº 047/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que inclui ações em programa dos anexos da Lei nº 3793 de 29 de outubro de 2.009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Atibaia, para o período 2010/2013; às comissões de Justiça e Finanças. Prazo do Projeto: 15/04/2010;

50. PROJETO DE LEI Nº 048/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que estabelece prioridade no atendimento do serviço público ao Cuidador de Pessoa portadora de deficiência, no âmbito municipal e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças. Prazo do Projeto: 30/05/10;

51. PROJETO DE LEI Nº 049/10, de autoria do vereador Oswaldo Mendes Sobrinho que revoga a Lei nº 2692 de 08 de maio de 1.996 e suas alterações posteriores; às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças. Prazo do Projeto: 30/05/10;

52. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera o art. 95 da Lei Complementar nº 280 de 22 de dezembro de 1.998- Código Tributário Municipal; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto: 18/03/10;

53. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que regulamenta o Art. 97 da Lei Complementar nº 580 de 19 de dezembro de

Poder Legislativo

2.008, que institui o CÓDIGO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE da Estância de Atibaia, dispondo sobre a regularização de edificações existentes ou em construção executadas irregular ou clandestinamente no Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, parcelamento do solo, obras e Finanças. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 08 de março de 2.010.

54. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/10, de autoria da Mesa Diretiva, que altera a redação do § 2º do art. 41-A da resolução nº 02/05, que dispõe sobre a organização administrativa e estrutura funcional da Câmara Municipal de Atibaia e dá outras providências; às comissões de justiça e finanças. Prazo do projeto: 19/05/10;

55. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/10, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que dispõe sobre a criação de comissão de Assuntos Relevantes de conformidade com o art. 122 do Regimento Interno desta Casa, para acompanhamento e aprimoramento do Projeto de Lei nº 004/10, que autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar concessões remuneradas para exploração do Serviço Funerário Municipal e dá outras providências; de acordo com o § 2º do artigo 122 do RI, inclua-se na pauta da Ordem do Dia de hoje, 1º/03/10. Colocado o projeto em votação, foi aprovado pela unanimidade dos senhores vereadores. Nomeio os vereadores Wilson de Vasconcelos Veiga e Rodrigo Parras para comporem a Comissão ora criada, sob a presidência do vereador José Paulo Teixeira, autor do projeto. Promulgue-se, publieque-se.

56. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 024/09, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha decisão referente ao contrato celebrado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e o Hospital Novo de Atibaia S/A, julgado irregular; à Comissão de Finanças. Prazo: 22/11/09. A Comissão de Finanças exarou parecer que está aguardando resposta de informações para após dar continuidade aos procedimentos. Aguarde-se o parecer. Redistribuído à Comissão de Finanças.

57. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 005/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Veto Total ao projeto de lei nº 135/09 de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira que dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos como bares, restaurantes e similares que cobram taxa de serviço de seus clientes, informar em seu cardápio, tabela de preço e afins, a seguinte informação: "Este estabelecimento repassa a taxa de serviços aos seus funcionários"; à Comissão de Justiça- vencimento: 03/03/10; Segue para a pauta da ordem do dia de 08 de março de 2.010.

58. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 006/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Veto total ao projeto de lei nº 156/09 de autoria do vereador José Paulo Teixeira que dispõe sobre a obrigatoriedade da menção do valor total do custo da comunicação oficial do município de Atibaia e dá outras providências; à Comissão de Justiça. Vencimento 03/03/10;Segue para a pauta da ordem do dia de 08 de março de 2.010.

59. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 007/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Veto total ao projeto de lei nº 141/09 de autoria do vereador Saulo Pedroso de Souza, que dispõe sobre o parcelamento administrativo de multas de trânsito no município de Atibaia e dá outras providências; vencimento: 03/03/10;Segue para a pauta da ordem do dia de 08 de março de 2.010.

60. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 008/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha veto parcial ao projeto de lei nº 084/09 de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a redação do art. 2º da Lei nº 3.523 de 09 de fevereiro de 2.006, que autoriza o fechamento normalizado de loteamentos, vilas e ruas sem saida situadas em áreas predominantemente residenciais, estabelecendo o acesso controlado a essas áreas e dá outras providências; à comissão de justiça. Vencimento: 03/03/10;Segue para a pauta da ordem do dia de 08 de março de 2.010.

61. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 009/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha veto total ao projeto de lei complementar nº 15/09 de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que regulamenta o art. 97 da Lei Complementar nº 580 de 19 de dezembro de 2.008, que institui o Código de Urbanismo e Meio Ambiente da Estância de Atibaia dispondo sobre a regularização de edificações existentes ou em construção executadas irregular ou clandestinamente no município de Atibaia, e dá outras providências; à comissão de justiça- Vencimento: 03/03/10. Aprovado o parecer da Comissão de Justiça na sessão do dia 22/02/10, segue para a pauta da ordem do dia de 1º de março de 2.010 em discussão e votação únicas. Acatado o veto, pela maioria absoluta votação nominal, pela unanimidade dos senhores vereadores.Comunique-se o Prefeito.

62. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 11/10, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, que encaminha Balancete financeiro referente ao mês de janeiro de 2.010; à Comissão de Finanças.

63. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 12/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha balancete referente ao mês de janeiro de 2.010; à Comissão de Finanças.

64. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/09, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que confere título de Cidadão Honorário ; De acordo com o artigo 286 do Regimento Interno, nomeio Comissão Especial composta pelos seguintes vereadores: Dr. Ubiratan Fernandes de Oliveira, Wilson de Vasconcelos Veiga, Emil Ono, Francisco Antônio Rodrigues Almendra, Wanderley Silva de Souza para emitir parecer no prazo de 15 dias, vedada a participação do autor.

65. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/10, de autoria do vereador Emil Ono, que confere título de Cidadão Benemérito da Estância de Atibaia; de acordo com o art. 286 do Regimento Interno, nomeio Comissão Especial composta pelos seguintes vereadores: Dr. José Paulo Teixeira, Wilson de Vasconcelos Veiga, Dr. Ubiratan Fernandes de Oliveira, Josué Luiz de Oliveira, Francisco Antônio Rodrigues Almendra, para emitir parecer no prazo de 15 dias, vedada a participação do autor.

IRACEMA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Técnico Legislativo